

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

ENFERMAGEM

UNESPAR, campus de PARANAVAI

Paranavaí – 2023

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	5
1.2.TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	5
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	6
3.ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	7
3.1.LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO	8
3.2.JUSTIFICATIVA	13
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS	16
4.1.CONCEPÇÃO	16
4.2.FINALIDADES	20
4.3.OBJETIVO GERAL	20
4.4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS	20
5.METODOLOGIA E AVALIAÇÃO	21
5.1.METODOLOGIA	21
5.2.AVALIAÇÃO	26
6.PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL	31
7.ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO	35
8.DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS	40
9.EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	43
9.1.DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	44
9.2.DISCIPLINAS OPTATIVAS	74
9.3.ESTÁGIO SUPERVISIONADO	79
9.4.TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	80
9.5. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	81
9.6.CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO	81
9.7.INTERNAZIONALIZAÇÃO	84
9.8.PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR	87

9.9.QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR	88
9.10.RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC	91
10.QUADRO DE SERVIDORES	92
10.1.COORDENAÇÃO DE CURSO	92
10.2.NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	92
10.3.CORPO DOCENTE	93
11.REFERÊNCIAS	95
12.ANEXOS	98

1. INTRODUÇÃO

Construir o Projeto Pedagógico para um curso, significa dar a ele uma identidade. A LDB nº 9394/96, prevê em seu artigo 12, inciso I, que “os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. Ou seja, evidencia a exigência, seja ela da instituição como um todo, bem como de um curso em específico, como é o caso do Curso de Enfermagem da UNESPAR, de construir seu **Projeto Pedagógico do CURSO**.

Mobilizados nesse sentido, o coletivo do curso vem se empenhando em sua (re) (construção). Construção esta, visando atender as exigências que se apresentam, quer pelas mudanças na legislação vigente de modo geral e na área da saúde, quer pelas transformações pelas quais passa a sociedade, solicitando um olhar crítico e reflexivo sobre a formação dos profissionais das áreas do conhecimento e formação, entre elas a Enfermagem.

Empenhar-se na elaboração de um PPC, implica enfrentar o desafio da mudança e da transformação, tanto como o curso organiza seu processo de trabalho educativo, como na gestão que é exercida pelos envolvidos, o que implica repensar sua estrutura

Considerando que o Projeto Pedagógico envolve reflexões acerca do profissional que se quer formar, o presente documento em sua construção busca estabelecer e socializar desde a história da Instituição UNESPAR, *campus* de Paranavaí a própria história do curso, sua finalidade, fundamentos teóricos, a organização do curso (matriz curricular), quadro dos docentes envolvidos, espaço físico e recursos presentes na instituição, os elementos didáticos para efetivação do processo de ensino e aprendizagem (objetivos específicos, conteúdos, metodologia, recursos e avaliação), avaliação do próprio curso, bem como, ressalta o perfil do profissional de Enfermagem que se deseja formar.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Enfermagem
ANO DE IMPLANTAÇÃO	Do curso: 1982 Deste projeto:2023
CAMPUS	Paranavaí
CENTRO DE ÁREA	Centro de Ciências da Saúde
CARGA HORÁRIA	4000
HABILITAÇÃO	Bacharelado
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas anuais
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	4 anos

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Integral	40

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

A Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba em 1980, ainda Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, obteve parecer técnico e favorável à criação do Curso de Enfermagem e Obstetrícia pelo Parecer nº 066/80 de 11 de abril de 1980. Pelo Parecer 221/80 de 11 de abril de 1980 o Conselho Estadual de Educação foi favorável ao funcionamento do Curso de Enfermagem e Obstetrícia - Modalidade Bacharel em Enfermagem. Uma vez analisado pelo Ministério da Educação e Cultura, o Curso de Enfermagem e Obstetrícia obteve autorização de funcionamento, com a habilitação geral em Enfermeiro através do Decreto nº 85.723, de 16 de fevereiro de 1981. O Curso obteve seu reconhecimento no dia 08 de outubro de 1986, pelo Parecer nº 328/86, do Processo 233, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, Portaria nº 136 de 10 de março de 1987 do Ministério da Educação.

O primeiro concurso vestibular foi realizado em 18 de julho de 1982, ofertando 40 vagas, com funcionamento das turmas em turno diurno. A estruturação curricular do curso obedeceu aos mínimos de conteúdo e duração estabelecidos para o curso de Enfermagem e Obstetrícia, conforme a Resolução nº 04 de 25/02/1972 do Conselho Federal de Educação.

O curso passou por várias alterações curriculares desde sua implantação, seguindo as legislações pertinentes, como a alteração no ano de 1994 na qual o curso que era semestral foi readequado para regime anual de 4 anos e, em 1996 de 4 anos foi para 5 anos de duração, em cumprimento ao disposto no Parecer nº 314/94 de 06 de abril de 1994, do Conselho Federal de Educação, e Portaria Ministerial nº1721/94. A partir daí o nome do curso foi alterado de Enfermagem e Obstetrícia – Habilitação Geral em Enfermeiro para curso de Enfermagem, passando a ter a duração de 4080 horas/aula, com o tempo de integralização mínima de 5 anos e, máxima de 6 anos. A alteração foi devidamente aprovada pelo Conselho Estadual de Educação conforme Parecer nº 273/95 de 06 de dezembro de 1995, passando a vigorar a partir do concurso vestibular de 1996.

Em 2004 foi realizada uma nova alteração curricular, para cumprir os preceitos da Diretrizes Curriculares Nacional implantada pelo Ministério da Educação e aprovado por meio do parecer nº CNE/CES 1133/2001. Esta alteração teve como foco, além dos exigidos pelos pareceristas, o retorno de 5 para 4 anos e a destinação de 20% da carga

horária total do curso para o cumprimento dos estágios curriculares obrigatórios. No ano de 2010 houve uma nova alteração da matriz curricular, em consonância com o Parecer nº 221/2010 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, através do Protocolo sob nº 10.812.114-9.

O processo de reconhecimento do curso de Enfermagem pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) após 1986, foi realizado nos anos de 2010 e 2015. Em 2018, foi realizada a última alteração curricular e reconhecimento do Curso, aprovado pelo Decreto nº. 1.327, de 02 de maio de 2019. A proposta de adequação curricular, foi apresentada pelo campus de Paranavaí da UNESPAR, fruto de debates, construções e reconstruções iniciadas na década passada.

O Colegiado do curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e discentes do Curso, amparados pelo Centro de Área de Ciências da Saúde (CCS), ocupando-se dessa tarefa, modificaram alguns aspectos pontuais do currículo, com o intuito de atender às demandas do próprio curso, além de adequar-se às resoluções oriundas do Ministério da Educação (MEC). Adicionalmente, a reestruturação promoveu novas viabilizações de espaços para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas da profissão, permeando a formação preconizada pela atualização das políticas e práticas do Sistema Único de Saúde (SUS), além de atender o Parecer nº 18/2016/ CEE – PR. O curso de Enfermagem obteve Conceito Preliminar de Curso (CPC) 4 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes de 2018.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Pensar em organizar um curso significa contemplar em sua estrutura, da legislação vigente à justificativa de sua construção. Ou seja, um documento norteador da ação didático-pedagógica do curso em sua totalidade.

3.1.LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

3.1.1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

Na concepção do curso de Enfermagem a matriz curricular está alicerçada nas Diretrizes Curriculares e integrada ao PPC, PDI e PPI da IES. Além disso, a legislação básica leva em consideração as Resoluções e Regulamentos institucionais; e as Leis, Pareceres e Decretos Federais, conforme registradas a seguir:

- Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, do MEC
- Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que define as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e suas alterações;
- Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da LDB;
- Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000
- Parecer CEE/CES nº 23/11 que estipula a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei

Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

- Deliberação CEE n 04/10 que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

- Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

- Lei 17505 – 11 de janeiro de 2013 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências;

- Deliberação nº 04/13, estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012;

- Estatuto da UNESPAR

- PDI da UNESPAR.

- Regimento Geral da UNESPAR;

- Regulamento de Extensão,

- Regulamento de Monitoria,

- Regulamento de Pesquisa,

- Regulamento de Projetos de Ensino,

- Regulamento para AAC

- Resolução n. 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que regulamenta a Curricularização da Extensão.

- Resolução N. ° 046 – 2018 – CEPE/UNESPAR, que regulamenta os estágios obrigatórios.

-Resolução nº 001/2019 – COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas no processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU;

- Resolução nº 014/2018 – COU/UNESPAR que autoriza a matrícula especial em disciplinas isoladas de estudantes nos cursos de Graduação;

-Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, que Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

3.1.2. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Para a sua constituição, o presente projeto pedagógico de curso tem como referência a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 573, de 31 de janeiro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem (DCN/ENF), que orienta e propicia concepções curriculares ao curso de graduação em Enfermagem, sendo observadas no planejamento, desenvolvimento e avaliação dos cursos de Enfermagem das Instituições de Ensino Superior do País, tendo como base legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Sua estruturação busca definir o perfil profissional do enfermeiro, em consonância com as perspectivas e abordagens contemporâneas da Educação em Enfermagem e da Lei do Exercício Profissional, adequadas e compatíveis com referenciais constitucionais, internacionais e princípios fundamentais à formação de enfermeiras/os. Com foco no desenvolvimento de competências de acordo com as dimensões e seus respectivos domínios de atuação profissional para atuar com qualidade, efetividade e resolutividade no Sistema Único de Saúde - SUS e dentro do contexto da Reforma Sanitária Brasileira.

Diante do exposto, para a reavaliação e atualização do presente PPC que se encontra sempre em construção, destacamos as legislações específicas elencadas abaixo:

- Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, atualizada pela Resolução CNS nº 573 de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Enfermagem a serem observadas na organização curricular das Instituições do Sistema de Educação Superior do País;

- Resolução CNE/CES nº 4, de 06 de abril de 2009 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial;

Além das Leis, Decretos e Portarias, cabe destacar a preocupação do curso para atendimento às seguintes Resoluções, Programas e Políticas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN):

- Portaria nº 4279, de 30 dezembro de 2010, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

- Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica no 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, que dispõe e regulamenta o estágio não-obrigatório; o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

- Política Nacional de Atenção Básica, que também passou por atualização, por

meio da Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011 que revoga a Portaria 648 de 2006. Com a criação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), em 2008, e a criação do Programa Saúde na Escola (PSE), em 2007.

- Resolução COFEN nº 311/2007 que aprova a reformulação do código de ética dos profissionais de enfermagem;

- Resolução COFEN nº 339/2008 que normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetras nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências;

- Resolução COFEN nº 358/2009 que dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem, e dá outras providências;

- Resolução COFEN nº 375/2011 que dispõe sobre a presença do Enfermeiro no Atendimento Pré-Hospitalar e Inter Hospitalar, em situações de risco conhecido ou desconhecido;

- Resolução COFEN nº 376/2011 que dispõe sobre a participação da equipe de Enfermagem no processo de transporte de pacientes em ambiente interno aos serviços de saúde;

- Resolução COFEN nº 423/2012 que normatiza, no Âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, a Participação do Enfermeiro na Atividade de “Classificação de Riscos”.

- Resolução COFEN nº 429/2012 que dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico;

- Resolução COFEN nº 441/2013 que dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

3.2 JUSTIFICATIVA

O Colegiado do Curso de Enfermagem propõe a nova alteração curricular primordialmente para seguir os preceitos da Resolução CNS nº 573, de 31 de janeiro de 2018, que aprova o Parecer Técnico nº 28/2018 contendo recomendações do Conselho Nacional de Saúde (CNS) à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação Bacharelado em Enfermagem- DOU nº 213, de 06 de novembro de 2018, seção 1, páginas 38 a 42.

Sob este aspecto o Núcleo Docente Estruturante, amparado pelo Centro de Área de Ciências da Saúde, ocupou-se desta tarefa, tendo modificado alguns aspectos pontuais do currículo, além de contemplar a viabilização de espaços para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas da profissão, permeando e atualizando a formação pela aprendizagem das políticas e práticas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Enfermagem é uma atividade secular da área da saúde podendo ser descrita enquanto ação social, como uma relação de ajuda, atividade dinâmica, complexa e multifacetada, cuja essência e especificidade é o cuidado ao ser humano, quer seja individualmente, na família ou na comunidade e, de modo dinâmico acompanha as transformações que vêm ocorrendo ao longo do processo histórico mundial.

O Curso de Enfermagem tem caminhado no sentido de superar o modelo de ensino centrado em conteúdos fragmentados, que dissociam teoria e prática, universidade e serviço, com abordagem predominantemente biologista, hospitalocêntrica e tecnicista.

A reestruturação do **Projeto Pedagógico do Curso** ora proposta, é fruto de debates, construções e reconstruções efetuadas pelo coletivo do colegiado do curso de Enfermagem, a partir da necessidade de sua readequação. Um projeto de curso não se constitui como pronto ou acabado, mas permanece em constante movimento em face da realidade vivida e, neste caso também voltado a atender o Parecer CEE/CES Nº 25/19 que determina a inclusão no conteúdo das disciplinas, dos eixos relacionados abaixo, bem como, as ações para sua efetivação na IES:

- Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (Deliberação nº 04/13-CEE/PR);

- Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (Deliberação nº 02/15-CEE/PR);

- Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (Deliberação nº 02/16-CEE/PR).

A inclusão das normas supracitadas exigem ações, as quais vem sendo viabilizadas pela UNESPAR por meio da criação do Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) (Resolução 007/2016-COU) que é composto pelos seguintes núcleos: Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA), Núcleo de Educação para Relações de Gênero (NERG) e Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI)

A proposta de alteração curricular representa a oportunidade de adequar a formação do futuro enfermeiro dentro das diretrizes nacionais, e diante das normativas legais mais atuais, no que se refere à formação do profissional da área da saúde. Ao construí-la, o colegiado do curso ousa investir numa formatação de curso que tem como diferencial a relação teoria e prática, academia e os serviços de atuação profissional, propiciando ao enfermeiro, visão ampla da realidade do país e a política de saúde, ou seja, formação de profissionais preparados para ação-reflexão-ação, bem como, a necessidade de incorporação das inovações tecnológicas e de organização do processo de trabalho decorrentes do perfil epidemiológico, demográfico e cultural atual.

O novo modelo de saúde exige uma reorientação no processo de formação dos profissionais de enfermagem calcada nos princípios, diretrizes e conceitos deste sistema. Envelhecimento, urbanização, mudanças sociais e econômicas, e a globalização impactaram o modo de viver, trabalhar e se alimentar dos brasileiros (DUARTE et al., 2012). Algumas mudanças ocorreram nestes perfis, desde a última alteração curricular, que merecem destaques pontuais como descritos abaixo:

- Crescimento da prevalência de fatores como a obesidade e o sedentarismo, concorrentes diretos para o desenvolvimento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). As DCNT aparecem como causa de internação, principalmente nas faixas etárias a partir de 50 anos (neoplasias, doenças do aparelho circulatório, doenças do

aparelho respiratório e doenças endócrinas nutricionais e metabólicas) (DUARTE et al., 2012);

- A questão da violência, responsável pelo aumento da mortalidade por causas externas, especialmente homicídios e acidentes de transporte terrestre;

- Transição nutricional, também conhecida como “dieta ocidental”, caracterizada por altos teores de gorduras, principalmente de origem animal, de açúcares e alimentos refinados e baixos teores de carboidratos complexos e fibras. O aumento da obesidade está amplamente associado com a alta prevalência de DCNT, e a diminuição da qualidade de vida da população (SANTOS et al, 2013);

- O declínio de doenças infectocontagiosas, resultante da eficácia do programa de imunização, impôs uma nova concepção do processo saúde e doença. Este novo contexto exige a formação de profissionais de saúde mais dinâmicos, crítico reflexivo, empenhados com a resolução de problemas de saúde, com equilíbrio entre ações de cunho preventivo e curativo, e que possam utilizar seus conhecimentos e técnicas de modo coerente com os pressupostos deste novo sistema de saúde.

Nesse processo de reestruturação curricular, o NDE teve um cuidado adicional em pautar as adequações curriculares em conformidade com as diretrizes do curso e demais regulamentações, Política Nacional de Saúde e Sistema de Saúde vigente. Neste sentido identificou-se as seguintes lacunas na formação do profissional enfermeiro, em relação aos seguintes aspectos:

- Dimensões ético-humanistas: previstas pela Art. 14 da Legislação Básica do Curso de Enfermagem, que rege a estrutura do curso no parágrafo VIII, onde se registra que deve ser assegurada “a valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno e no enfermeiro atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade”;

- Competências e habilidades gerenciais: entre elas administrativas gerais, tomada de decisões, liderança, comunicação, educativas para Educação Permanente, trabalho em equipe e pesquisa, precisam ser abordadas de forma mais ampla, uma vez que ocupam parte significativa da prática do enfermeiro e estão previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em enfermagem;

- Organização das disciplinas: as diferentes disciplinas não estão totalmente organizadas para fortalecer as redes de atenção à saúde de modo a construir um aprendizado sobre o cuidado em redes.

- Aprimoramento da formação voltada para a integralidade do cuidado: este princípio do SUS, se faz necessário para reafirmar o compromisso da formação em consolidar a Política de Saúde vigente.

- Fragilidades na relação entre carga horária teórica e prática: esta distribuição tem influência direta sobre a seleção dos conteúdos a serem abordados, metodologia de ensino e organização das disciplinas, o que sugere a necessidade de reestruturação curricular com revisão dos planos de ensino, planejamento de aulas práticas e projetos de estágio.

Em suma, as informações levantadas após análise das exigências do parecer do CEE como da Resolução nº 573 e outras, já identificadas ao longo desses 40 anos de existência do curso, nortearam as mudanças a serem implementadas

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

4.1. CONCEPÇÃO

Estabelecer a concepção do curso, **marco conceitual**, levou o colegiado a pensar uma corrente pedagógica que possa responder as exigências acima elencadas, bem como, seu **marco estrutural**, visando a formação de enfermeiros, profissionais qualificados para ações em saúde no país, conforme proposto nos objetivos do curso, a seguir elencados.

4.1.1 MARCO CONCEITUAL

O curso de enfermagem da UNESPAR, *campus de Paranavaí*, em consonância com os diversos cursos da área da saúde, tem se mobilizado na busca de práticas didático-pedagógicas inovadoras que possibilitem a formação de profissionais críticos e reflexivos, para o exercício nas instituições que atendem à saúde, como também às demandas e

necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse sentido a opção efetuada pelo colegiado de curso é por uma formação, cujo suporte teórico-metodológico seja a **pedagogia problematizadora**.

A **pedagogia problematizadora** tem como essência, o conhecimento. Esse necessita ser trabalhado visando um mundo mais humanizado. Atuar, tendo como suporte teórico-metodológico a **pedagogia problematizadora** significa contrapor-se ao modelo tradicional de educação bancária. O papel do educador é mobilizar os educandos na busca do conhecimento, problematizá-lo, uma vez que, problematizar significa exercer uma análise crítica sobre a realidade/problema. O problema, por sua vez, funciona como um desafio à resposta que é intermediada pelo diálogo. Assim, nessa concepção pedagógica todo o processo de ensino e aprendizagem se baseia no diálogo entre educadores e educandos, mediatizados pelo mundo (FREIRE, 2011).

O caráter crítico e reflexivo desta pedagogia permite aos acadêmicos, futuros profissionais, o desenvolvimento do poder de compreensão sobre o mundo e sua relação com ele, razão pela qual o coletivo do curso fez a opção por esta corrente pedagógica.

Diante destes conceitos fundamentados com os princípios norteadores, abaixo elencados, o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da UNESPAR – Campus Paranavaí, ao dar uma identidade ao curso, razão de ser de um PPC, apresenta-se enquanto documento que imprime direção com especificidades e singularidades apresentando de forma clara o funcionamento do curso, nas suas dimensões indissociáveis: a formal, a técnica, a política, as prioridades e encaminhamentos de trabalho a serem desenvolvidos na perspectiva da formação profissional, conforme evidencia Veiga (2003). Dimensão formal ligada aos conteúdos determinados pelo curso, mas também relacionada à capacidade em lidar com os meios, instrumentos, técnicas e procedimentos necessários na apreensão do conhecimento. Quanto à dimensão política esta diz respeito ao profissional que se deseja formar, visando transformar a sociedade que aí está. Dentre os princípios norteadores do curso de graduação enfermagem destacam-se a preocupação com:

- **Ser humano:** Ser individual e coletivo que integra uma complexidade biológica, subjetiva, histórica, social, política, ética, estética, com direitos e deveres de participar

ativamente na conquista de sua saúde individual, como também coletiva, com autonomia e corresponsabilidade.

- **Saúde:** É a resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio-ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde. É, antes de tudo, o resultado das formas de organização social da produção, as quais podem gerar grandes desigualdades nos níveis de vida.

- **Doença:** Desequilíbrio na estrutura biopsicológica e nas relações sociais do indivíduo.

- **Enfermagem:** A enfermagem é uma prática social, política e historicamente determinada, que visa o cuidado ao ser humano em todos os ciclos de vida, contribuindo para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Dentro deste contexto, o enfermeiro tem a responsabilidade política e profissional de executar um trabalho intencional, tornando-se um agente de transformação social nas áreas de assistência, gerência, educação e pesquisa (GARCIA; VANNUCHI, 2013.).

- **Cuidado de enfermagem:** Expressa um "saber-fazer" embasado na ciência, na arte, na ética e na estética, direcionado às necessidades do indivíduo, da família e da comunidade (VALE; PAGLIUCA, 2011).

4.1.2 MARCO ESTRUTURAL

O marco estrutural do curso envolve dois grandes eixos na formação do profissional pretendida, a saber:

- **Formação do enfermeiro generalista:** Enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde - doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicosociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de

responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

- **Formação para o atendimento do SUS:** Repensar o processo de trabalho na vigilância em saúde no Brasil tem sido um dos desafios do SUS para o incremento da qualidade da gestão, pois o trabalho nessa área caracteriza-se por relações de poder verticalizadas que não possibilitam o diálogo, resultando numa forma de assistência fragmentada, determinada por ações específicas e imediatistas, que não contemplam o cuidado integral em saúde (DAL PAI; LAUTERT, 2011). Portanto, a busca da integralidade do cuidado deve ser objeto de trabalho da gestão em saúde e enfermagem, pois a assistência integral aos usuários se relaciona diretamente com o planejamento e organização do processo de trabalho que, por sua vez, conduz à melhoria da gestão e da qualidade da assistência.

Para que tal formação ocorra, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deverá se fazer presente ao longo do curso. Indissociabilidade significando; a qualidade de ser indissociável, ou seja, aquilo que não se pode dissociar, que não é separável em partes (CÉSAR, 2013). O sentido da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão para as universidades brasileiras são de inseparabilidade, haja vista, que essa tríade constitui o eixo fundamental e não pode ser compartimentado.

Este princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é relevante no contexto do sistema universitário expresso no artigo 207 da Constituição de 1988, o qual afirma que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

Nesse sentido o Curso de Enfermagem da UNESPAR, *campus* Paranavaí se organiza considerando: a associação entre ensino, pesquisa e extensão. Na realização de projetos coletivos de trabalho associados às ações acadêmicas e administrativas; nas práticas de avaliação abrangendo todo o trabalho realizado pelo curso como instrumento de autoconhecimento das práticas de saúde; nos modelos de gestão que possibilitem a participação de todos os segmentos no processo de decisão e de avaliação do trabalho acadêmico; na constituição de um corpo docente com alto grau de formação científica

capazes de atender aos projetos pedagógicos vinculado ao projeto maior da instituição.

4.2 FINALIDADE DO CURSO

Formar enfermeiros (as) qualificados, pautados nos preceitos éticos da profissão, primando por uma assistência de qualidade, humanizada e segura para o indivíduo, instituições e sociedade. Neste sentido, ele se revela como um profissional capaz de reconhecer os problemas do mundo presente, em particular os nacionais, regionais e locais, prestando serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

4.3. OBJETIVO GERAL

Formar enfermeiros com competência profissional, científica e ética para atuar nos diferentes espaços da área da saúde no país.

4.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propiciar ao futuro profissional, a aquisição de conhecimentos científicos articulados à metodologia, para que possam utilizá-los nas mais diferentes instituições que lidam com a saúde;
- Capacitar o acadêmico para atuação nas mais diferentes situações que se apresentarem, com iniciativa, criatividade, flexibilidade e ética;
- Qualificar o acadêmico para, durante a prática diária, buscar e produzir conhecimentos tecnológicos e metodológicos na área da saúde, uma vez que se trata de uma atividade reflexiva e investigativa bem como atuar como agente de mudanças no sistema de saúde.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

Definida a concepção do curso e seus objetivos, quer seja geral, quer sejam específicos, necessário se faz pensar o método e respectivas metodologias coerentes com o estabelecido, base de sustentação do processo de ensino e aprendizagem.

5.1 METODOLOGIA

Uma vez que a concepção teórica do curso contempla uma **pedagogia problematizadora**, coerente com esta sustentação teórico-metodológica, optou-se pelo método dialógico. Todo trabalho pedagógico deve estar pautado por fundamentos científicos que compreendem a produção teórica e suas implicações e que correspondem à organização prática. Deve-se considerar a organização pedagógica um processo necessário, onde todas as possibilidades são criadas e recriadas pela ação humana, partindo de uma visão dialética.

O desafio, a problematização, a investigação e o prazer pelo aprender devem ser reconhecidos como elementos motivadores que assegurem a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento de competências e habilidades que se institui nesse projeto, reiteradamente como questão inovadora e isso deve ocorrer, também, com os métodos e técnicas. Ter um método novo não significa aplicar um novo recurso; significa sim, adotar uma condução do processo de ensino e aprendizagem fundamentado teórica e metodologicamente, pautar-se nos fundamentos filosóficos, sociológicos e pedagógicos próprios da corrente teórica, cuja opção o colegiado do curso adotou. Portanto, a inovação está no método crítico e nas técnicas que a ele se articulam envolvendo individualidade e coletividade cujo devir é a aprendizagem.

Usando a capacidade individual e crítica, o acadêmico aplicará os recursos à sua disposição, desde a comunicação oral até a comunicação virtual dos hipertextos para participar das ações (atividades didático-pedagógicas), constituído pela aula sob orientação do docente. Ao docente caberá encaminhar o processo, sendo mediador e coordenador das ações de interação, atentando-se para que as atividades individuais e coletivas ocorram.

Definido o método, torna-se necessário pensar que ensino e aprendizagem constituem processos bem definidos. Ensino envolvendo o docente e aprendizagem do discente. A aprendizagem é um processo social, e como tal o docente deve levar em consideração o respeito às diferenças individuais. Docente e acadêmico são sujeitos ativos dessa transformação e, portanto, capazes de superar as dificuldades que porventura se apresentarem.

O método e as metodologias empregadas possibilitam evitar, no processo de ensino e aprendizagem a mera transmissão de conhecimentos, trabalhando de forma contextualizada na comunicação, relacionando os conteúdos curriculares com a realidade social e sua transformação produtiva para o fazer, objetivando a autonomia intelectual.

O Curso de Enfermagem da UNESPAR, com base em uma concepção problematizadora passa a pensar, o exercício de uma prática pedagógica que mobilize professores e acadêmicos, para uma formação na qual cada envolvido se transforme e provoque transformações sociais. A ação coletiva transpõe os limites da Universidade por entender que é essencial o envolvimento da sociedade no processo de formação.

Incorporando as preconizações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação da saúde (DCN/Saúde), o Curso também considera que a formação do profissional de saúde deve contemplar o sistema de saúde vigente no país, o Sistema Único de Saúde – SUS, e seus princípios, com uma gestão do ensino e da atenção que reconheça o outro, implicando-o na produção do ensino e da atenção integral em saúde. Concorda-se que a integração ensino-serviço deve ser ampliada, como intersecção entre ensino, sistema de saúde e cidadania em saúde. A integração ensino-serviço e a integralidade reúnem método clínico, alteridade, sistema de saúde e saúde coletiva (BRASIL, 2001).

Neste contexto, o curso de Enfermagem da UNESPAR objetiva considerar, incorporar e representar ativamente na celebração de Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentre outras competências, a COAPES busca a melhoria dos indicadores de saúde loco-regionais e da atenção prestada, para atender as necessidades da população e

promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e comunidades de modo integrado, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas Inter profissional, interdisciplinar e Inter setorial, com íntima ligação entre as necessidades e demandas de saúde nos territórios (BRASIL, 2015).

O Curso de Enfermagem da UNESPAR acredita que pensar e fazer a formação em saúde, na lógica do SUS, representa assumir, dentre outras diretrizes, a diversificação de cenários de aprendizagem, privilegiando uma formação baseada nas redes de atenção à saúde. Nesse contexto social, político e educacional, inserem-se as políticas indutoras para a formação em saúde, tendo como princípio fundante o processo de integração entre ensino e serviço nos espaços da educação e do trabalho em saúde (TOASSI, LEWGOY, 2016).

Considera-se relevante para a realidade da saúde, em suas diferentes áreas, estabelecer relações orgânicas entre estruturas de serviço e estruturas de ensino/formação, entre outras condutas políticas e técnicas. Neste projeto de curso uma metodologia participativa de ensino e aprendizagem propicia formar para a integralidade, formar de acordo com as necessidades de saúde, o qual o curso está comprometido.

As metodologias participativas fomentam as interações, o diálogo e a troca de saberes para a sistematização do conhecimento e a proposição de movimentos investigativos e de intervenção que tomem as questões que atravessam e constituem o cotidiano da saúde como questões de educação. Para tal, colocam os processos de trabalho docente e os cotidianos reais dos serviços de saúde na cena educativa, com possibilidades de pensar e exercitar práticas de ensino e aprendizagem que favoreçam a interprofissionalidade, a educação “no” e “pelo” trabalho e práticas de rede no ensino, na gestão e no cuidado em saúde, entre outras (TOASSI, LEWGOY, 2016).

Buscam no estudante a capacidade de autogovernar seu processo de formação e de reconhecer que o processo de ensino e aprendizagem não acontece por transferência de conhecimentos, mas pela problematização de uma realidade complexa, o que implica o estabelecimento de relações horizontalizadas, comprometidas e produtoras de novidades ao pensamento e à ação (STRECK, 2016).

A aprendizagem se dá por meio de uma ação motivada, da codificação de uma situação problema, onde o aprender será um ato de conhecimento da realidade concreta, especialmente se for de situações reais vividas pelo educando, aproximando-o da própria realidade (LIBÂNEO, 1983). Nesse sentido o desenvolvimento da prática pedagógica deverá ocorrer observando-se:

a) ênfase prioritária aos aspectos básicos de cada disciplina, devendo privilegiar as habilidades reflexivas bem como as práticas;

b) explicitação sistemática da inserção da disciplina no âmbito do curso;

c) inclusão de exemplos e aplicações práticas voltadas para o ensino em geral;

d) incentivo ao desenvolvimento de posturas críticas e criativas, evitando métodos repetitivos e que induzam à simples memorização;

e) incentivo à leitura prévia do material didático a ser utilizado em cada aula; f) incentivo à pesquisa de outras fontes de consulta, além das indicadas pelo professor;

g) incentivo à interdisciplinaridade;

h) inclusão da avaliação da redação e da organização dos trabalhos, qualquer que seja a disciplina;

i) intensificação da prática de debates, seminários e trabalhos em grupo;

j) intensificação da proposição de desafios e o incentivo ao aprendizado baseado em casos;

k) incentivo às visitas técnicas, projetos experimentais a campo e em laboratório, programas de extensão e estágios supervisionados;

l) destaque, no âmbito de todas as disciplinas, aspectos relacionados: à pesquisa científica, à extensão, ao meio ambiente, às questões sociais, aos valores humanos e éticos.

m) articulação entre ensino teórico com atividades práticas realizadas de forma contínua, obrigatória e orientada.

Portanto, estruturado a partir de uma visão integrada, levando em consideração a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e com base numa visão ampla da região, a apreensão do conhecimento pelo acadêmico, futuro profissional sustentada pela matriz curricular compreendendo os conteúdos específicos; as práticas clínicas e o estágio curricular supervisionado, estes dois últimos tendo como campo, os serviços de saúde.

A metodologia empregada no curso se estende também às atividades didático-pedagógicas voltadas às Redes de Atenção à Saúde, que são entendidas como conjunto de ações e serviços de saúde articulados e que envolvem:

- Unidades Básicas de Saúde;
- Centros de Especialidades;
- Centros de Atenção Psicossocial;
- Rede Hospitalar e Atendimento Domiciliar;
- Rede de Urgência e Emergência;
- Redes Estratégicas; Academia da Saúde;
- Centros de Convivência;
- Serviços de Vigilância em Saúde e múltiplas linhas de cuidado entre todas estas ações;
- Serviços Especiais de Acesso Aberto, como serviços específicos em atendimento e vigilância à Saúde do Trabalhador;
- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

Abrange também documentos que estabelecem critérios para o diagnóstico de doença ou agravo à saúde, o tratamento preconizado, os mecanismos de controle clínico e o acompanhamento dos resultados terapêuticos a serem seguidos pelos gestores do SUS.

A formação de profissionais de saúde não somente implica conhecimento desses elementos, mas seu efetivo envolvimento; desenvolvimento de saberes sólidos;

engajamento na implementação e aperfeiçoamento de ações, planos e redes de sustentação; reconfiguração das práticas profissionais; interação com os movimentos participativos populares ou de segmentos expressivos das necessidades sociais em saúde; realização de pesquisas participativas, de intervenção ou de estudo-ação em integração ensino-serviço e implementação de ações de extensão de caráter regular conforme interesses da rede, dos usuários e das localidades.

No Curso de Enfermagem, a formação social deve ser motivada por ações intrínsecas e extrínsecas ao currículo, por meio da produção científica, atividades culturais e iniciativas sociais, como prestação de serviços à comunidade e em eventos comunitários. O trabalho e as práticas pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso serão mobilizadas pela motivação e reflexão, pela compreensão e reinterpretação da realidade do curso e da própria Instituição.

5.2 AVALIAÇÃO

Em toda instituição de ensino o processo de avaliação se faz necessário, quer seja para avaliar a própria instituição, quer para avaliar os cursos de graduação, bem como o processo de ensino e aprendizagem, a seguir delineada.

5.2.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CURSO

A avaliação da educação envolve diversos eixos. No ensino superior ofertado no Brasil, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 é responsável por avaliar o ensino superior a partir de três eixos: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. Desta forma, a avaliação envolve todos os aspectos que giram em torno desses eixos, principalmente o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente e as instalações físicas e estruturais (BRASIL, 2004).

De posse das informações obtidas com o SINAES é possível orientar a eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e com isso auxiliar nas decisões quanto à

realidade dos cursos e das instituições. A Resolução nº 005/2015 REITORIA rege o regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNESPAR, conforme o Art. 1º o processo de avaliação interna ou auto avaliação da UNESPAR será coordenado pela CPA, designada por portaria do reitor, de acordo com a legislação vigente e conforme processo de constituição estabelecido no Regulamento. A avaliação conduzida pela CPA deverá ser norteada pelos princípios da exequibilidade, da fidedignidade, da transparência e da ética (Art.5º).

A comissão de avaliação tem como objetivo geral coordenar o processo interno de avaliação institucional, promovendo a sistematização das informações para fins de orientação do planejamento estratégico da UNESPAR, o suporte às unidades administrativas e pedagógicas e o atendimento às solicitações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Além deste objetivo geral a CPA também será responsável pelas seguintes ações:

- Subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade, nas diversas dimensões da ação universitária, em consonância com as atuais demandas científicas e sociais;

- Desenvolver uma cultura de avaliação, na instituição, orientada por um processo participativo, formativo, reflexivo e sistemático sobre a realidade institucional; impulsionar um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição, que seja possibilitador de revisões contínuas e constante organização, consolidação e reformulação das práticas acadêmicas, tendo como referência o PDI, o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos;

- Atender às orientações e aos princípios do SINAES, do Conselho Estadual de Educação (CEE), da Comissão Estadual de Avaliação (CEA) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SETI), nos processos de avaliação da instituição, tanto interna quanto externa e nas avaliações dos cursos de graduação, entre outros.

Dentro deste contexto, o processo de avaliação conduzido pela CPA da UNESPAR terá como metas:

- Contínua construção visando à consolidação de um significado comum de universidade, considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;

- Vivência de uma cultura de avaliação e reflexão constante e sistematizada sobre a realidade institucional;

- Crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência;

- Sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, ágil e preciso, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização das ações;

- O estabelecimento de metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão;

- Criação de mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos;

- Divulgação de informações sobre o desempenho e a percepção da UNESPAR, intra *campus* e entre *campi*, oferecendo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico administrativa.

A partir das informações obtidas com o SINAES é possível orientar a eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e com isso auxiliar nas decisões quanto à realidade dos cursos e das instituições. Assim, esses resultados subsidiarão os processos do ensino e aprendizagem no curso, a seguir explicitados.

5.2.2 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

No tocante à avaliação do processo de ensino e aprendizagem, este é um ponto crucial, uma preocupação para a Instituição e o próprio Curso de Enfermagem da UNESPAR *campus* Paranavaí. A apropriação do conhecimento científico culminando com

a formação profissional do graduando, necessita ser otimizada para a inserção e a permanência futura deste no mundo do trabalho, na sociedade, para um bem maior.

Nos processos de ensino e aprendizagem serão utilizados diferentes instrumentos e técnicas de avaliação, traduzidos em forma de provas, trabalhos acadêmicos individuais ou em grupos.

Diante do processo de mudanças rápidas, acessibilidade imediata às informações e com os avanços tecnológicos no mundo atual, uma nova visão de avaliação pode ser considerada, não tão cristalizada somente nas provas, mas também no envolvimento construtivo das mesmas com as demais atividades envolvidas durante o curso, que permita, ver a avaliação do ensino e aprendizagem de forma que se possa conduzir a progressão das aprendizagens. Nesse sentido, é possível verificar as aquisições dos conhecimentos dos alunos, por meio de avaliação periódica, mas, não dispensar uma observação contínua, da qual uma das funções é atualizar e completar as representações no conhecimento adquirido pelo aluno (ALMEIDA, 2014. 97 p).

Para que a avaliação corresponda a detectar a aprendizagem é essencial conhecer cada aluno e suas necessidades. Se o objetivo é fazer com que todos aprendam, é necessário informar o que vai ser visto em aula e debater o porquê de estudar aquele conteúdo, isto é, fazê-los compreender a utilidade do conteúdo para vida e como irão aplicar este conhecimento adquirido na prática e transformá-la para um bem maior.

É fundamental no processo avaliativo que o educador utilize o diálogo como fundamental eixo norteador e significativo da sua ação pedagógica e, sendo assim, o processo avaliativo assume uma dupla ação, por um lado impulsiona a aprendizagem do aluno e, por outro, promove a melhoria do ensino.

A avaliação apresenta, basicamente, três funções: diagnosticar, controlar e classificar. Relacionadas a essas três funções, existem três modalidades de avaliação, que devem ser trabalhadas de forma deliberadas, integradas e contínuas (ALMEIDA, 2014. 97 p):

- **Diagnóstica:** tem por objetivo obter informações sobre os conhecimentos prévios dos alunos. Geralmente, é usada no início de um conteúdo novo, de um período letivo ou de um projeto.

- **Formativa:** tem por objetivo detectar problemas de ensino e aprendizagem. Por meio dela, o professor enfatiza os resultados da aprendizagem e estabelece um comparativo entre os diferentes resultados obtidos pelo mesmo aluno, o processo de aprendizagem que permitiu a obtenção dos resultados e as causas dos fracassos na aprendizagem.

- **Somativa:** tem por objetivo realizar um diagnóstico do acadêmico no final de um período. O principal aspecto enfatizado nesse tipo de avaliação é o resultado da aprendizagem baseada nos objetivos.

Atinente a isto, o docente deverá utilizar a observação diária e multidimensional, além de instrumentos variados, escolhidos de acordo com cada objetivo. Compreende-se, que esta forma de se avaliar o conhecimento pode desencadear atitudes inovadoras, por meio das mediações contínuas de aprendizagem.

Para complementar a avaliação, a utilização do auto avaliação pode ser considerada na perspectiva da inovação, mudando a linha de pensamento tradicionalmente centrada no professor em direção ao aluno, para que o graduando possa exercer um papel mais ativo no seu processo formativo.

Neste foco, outros instrumentos serão utilizados, como questionamento para a coleta de informações acadêmicas sobre o Curso, pois auxiliam no diagnóstico do perfil acadêmico e dão um feedback sobre como o aluno compreende o processo de ensino e aprendizagem dentro da graduação. Estas informações, nas reuniões pedagógicas e de Colegiado do Curso de Enfermagem, que são realizadas serão imprescindíveis para a auto avaliação do próprio Curso.

Por fim, o Curso de Graduação em Enfermagem da UNESPAR, *campus* Paranavaí, defende a ideia de que existem processos avaliativos coerentes com os objetivos que se pretende alcançar na construção do conhecimento. O que se deseja no processo de ensino e aprendizagem diz respeito à intenção em fazer o graduando crescer, avançar e amadurecer em seus conhecimentos técnicos e científicos, qualificando-o como profissional capaz de atuação na sociedade e no mundo do trabalho.

Visando auxiliar o processo de avaliação do ensino e aprendizagem, pretende-se padronizar a avaliação no final do ano letivo, a ser aplicado para cada disciplina, com o

intuito de abranger o conteúdo mínimo e essencial que o aluno deve ter aprendido durante o ano em cada disciplina, e assim, considerá-lo apto a dar sequência em seu processo e com conhecimento apreendido. A avaliação final deverá ser por escrito e dissertativa e integrada a prática (quando couber), no qual o aluno deverá fundamentar cientificamente a execução do processo prático que será executado.

Para complementar o processo de avaliação, o curso de Enfermagem da UNESPAR aplicará durante o ensino aulas práticas supervisionadas desde o primeiro ano. Propõe também um instrumento padrão de avaliação durante as aulas práticas e estágio supervisionados (Anexo I), cujo objetivo é melhorar o processo de avaliação do ensino e aprendizagem entre as disciplinas, compreendendo o que cada docente está avaliando e garantindo a integralidade da formação profissional, por meio das atitudes pessoais e profissionais, habilidade conceitual e técnicas teórica/científica e aprendizagem individual.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO GERAL

Delinear o perfil do profissional do Curso de Enfermagem significa qualificá-lo com uma formação geral voltada à atuação nas diferentes instituições que atendem a área da saúde, características a seguir estabelecida.

O Egresso do curso de graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR campus Paranavaí é caracterizado por uma formação profissional atualizada e fundamentada nos conhecimentos técnico-científicos, bem como, nos princípios éticos e humanísticos voltados à cidadania. Neste sentido, ele se revela como um profissional capaz de reconhecer os problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

A partir das competências e das habilidades gerais do egresso do Curso de Graduação em Enfermagem da UNESPAR, consoante com que dispõe o art. 6º, da Resolução CNE/CES nº 573 de 2018, deve ser assegurado, no perfil do formando egresso a formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, atento a realidade social, cultural e econômica. Além de ser capaz de atuar dentro dos princípios técnicos e científicos voltado ao benefício da comunidade em que exercerá sua profissão, o egresso ainda deverá:

- Ter como objeto de ação o cuidado de enfermagem com foco nas necessidades sociais e singulares das pessoas e das coletividades;

- Estar apto a exercer sua atividade com senso de responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania e da dignidade humana, nos diferentes níveis de atenção à saúde e do cuidado de enfermagem: promoção e manutenção da saúde, prevenção de doenças e riscos, diagnóstico, redução de danos e agravos, recuperação de doenças, uso de tratamentos específicos e reabilitação;

- Estar apto a exercer sua profissão individualmente e em equipes;

- Estar apto a exercer a gestão de serviços de saúde e de enfermagem, bem como a gerência do cuidado de enfermagem na atenção à saúde;

- Estar apto a reconhecer e intervir sobre as necessidades de saúde e de doença, em contexto de complexidade, considerando o perfil epidemiológico e sociodemográfico nacional, com ênfase em sua região de atuação;

- Estar apto a contribuir para a formulação de determinações legais relacionadas ao processo saúde-doença, com base no conhecimento científico e nos princípios da bioética.

Desta forma, as atividades do curso devem possibilitar a constituição de um perfil específico do egresso com competências e habilidades relacionadas a atenção à saúde, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, bem como as competências e habilidades específicas elencadas abaixo:

- Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;

- Incorporar a ciência/arte de cuidar como instrumento de interpretação/profissional;

- Estabelecer novas relações com o contexto, reconhecendo as estruturas e as formas de organização social, suas transformações e expressões;

- Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

- Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o Trabalho multiprofissional em saúde;

- Responder às especificidades regionais de saúde mediante intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e da comunidade;

- Utilizar o trabalho em equipe e articulação das práticas de cuidado à saúde individual e coletiva para obter vínculo, responsabilidade, eficiência e eficácia no atendimento;

- Utilizar recursos, instrumentos e métodos de trabalho para orientar e sistematizar a sua prática;

- Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;

- Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;

- Atuar como sujeito no processo de formação profissional voltada ao desenvolvimento de competência e ao trabalho em equipe, considerando o processo de trabalho como eixo norteador desse processo;

- Planejar e implementar programas de qualificação contínua dos profissionais de enfermagem, de modo a favorecer o desenvolvimento de competência profissional para o cuidado, na perspectiva da integralidade;

- Desenvolver, participar e aplicar pesquisa e ou outras formas de produção de conhecimento, que objetivem a qualificação profissional com crescente domínio e autonomia, segundo o padrão de excelência ético-social;

- Diagnosticar e solucionar problemas de saúde comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe, gerenciar conflitos e situações de crise de forma estratégica e que possibilite aprendizagem dos sujeitos envolvidos no processo;

- Coordenar o trabalho da equipe de enfermagem, selecionar, priorizar e analisar problemas para construir planos de intervenção, segundo relevância e impacto na transformação da realidade institucional e social;

- Coordenar e participar ativamente do processo de cuidar em enfermagem, levando em conta contextos e demandas de saúde da população;

- Exercer a profissão reconhecendo-se como cidadão comprometido e ativador de mudanças das práticas de saúde e do processo de formação profissional;

- Participar da composição das estruturas deliberativas e executivas do sistema de saúde;

- Assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;

- Reconhecer o papel social do enfermeiro (a) para atuar em atividade política e de planejamento em saúde;

- Reconhecer a necessidade de organizar-se como trabalhador de saúde, tem disponibilidade interna e participa das lutas por melhores condições de vida e trabalho, comprometendo-se a participar das entidades de classe.

O curso, recorrendo ao art. 11 da Lei Federal nº 7.498/86 elenca as ações para o exercício das atividades, atuação profissional do enfermeiro, sendo:

I - Privativamente:

a) Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;

b) Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

c) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem;

d) Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;

e) Consulta de Enfermagem;

f) Prescrição da assistência de Enfermagem;

g) Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

h) Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas

II - Como integrante da equipe de saúde:

a) Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

b) Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

- c) Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- d) Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- e) Prevenção e controle sistemáticos de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
- f) Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem;
- g) Assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;
- h) Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- i) Execução do parto sem distócia;
- j) Educação visando à melhoria de saúde da população.

7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

7.1 NÚCLEO BÁSICO DO CURSO

Com vistas a garantir uma sólida formação e preparar o futuro graduado para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, o processo formativo no Curso de Graduação em Enfermagem, conforme a Resolução nº 573 de 2018, será composto pelos seguintes núcleos, desenvolvidos de forma integrada:

Núcleo de Cuidado de Enfermagem na Atenção à Saúde Humana

Responsável pela transmissão de saberes que promovam uma prática de enfermagem pautada por pensamento crítico, raciocínio clínico, acolhimento e comunicação efetiva com usuários, familiares e comunidades, este profissional desenvolverá as seguintes competências:

- Praticar ações de enfermagem em diferentes cenários por meio dos processos de enfermagem, da sistematização da assistência de enfermagem e da taxonomia, considerando a legislação e as políticas de saúde vigentes.
- Operacionalizar as ações da enfermagem com base em modelos clínicos e

epidemiológicos.

- Atuar na Atenção Primária à Saúde e nas Redes de Atenção à Saúde com prioridades definidas em função da vulnerabilidade e dos riscos e agravos à saúde e à vida.

- Integrar equipes interdisciplinares e multiprofissionais de saúde com ações específicas, colaborativas e complementares.

- Promover o acolhimento e a comunicação efetiva com usuários, familiares e comunidades.

- Estabelecer rotina de cuidados para a própria saúde e para a saúde da equipe.

Núcleo de Gestão do Cuidado de Enfermagem, dos Serviços de Enfermagem e Saúde

Responsável pela transmissão de saberes que promovam o conhecimento dos princípios, diretrizes e políticas de saúde vigentes e da coordenação das ações de gerenciamento do cuidado em enfermagem, este profissional desenvolverá as seguintes competências:

- Exercer a gestão do cuidado de enfermagem nas Redes de Atenção à Saúde com base nos indicadores de saúde no âmbito individual e coletivo e em diferentes contextos.

- Gerenciar as demandas espontâneas e os programas de saúde, considerando as características profissionais dos agentes e das equipes de Enfermagem, a fim de qualificar os processos de trabalho e seus resultados.

- Desenvolver ações de planejamento, organização, logística, monitoramento e avaliação dos serviços e processos de trabalho em Enfermagem, com base em modelos de administração de enfermagem e saúde que permitam o controle e a participação social.

- Promover a articulação da equipe de Enfermagem, com os demais agentes e instituições componentes da rede de atenção à saúde.

- Gerenciar os recursos humanos, físicos, materiais e de informação em serviços de enfermagem e saúde.

- Promover o uso de instrumentos e tecnologias que fortaleçam o trabalho profissional multiprofissional.

- Reconhecer a comunicação e o acolhimento como recursos indispensáveis do

trabalho da enfermagem e a necessidade de garantir a privacidade, a confidencialidade, o sigilo e a veracidade das informações compartilhadas com usuários, profissionais e público em geral.

- Atuar com base em evidências científicas e princípios humanísticos, políticos e ético-legais, visando a adoção de procedimentos e práticas com qualidade e segurança.
- Desenvolver planejamentos estratégicos situacionais.
- Prever condições materiais de pessoal e de infraestrutura para a realização do trabalho de enfermagem, com base nas normas regulamentadoras do trabalho em saúde.

Núcleo de Desenvolvimento Profissional em Enfermagem

Responsável pela formação do enfermeiro, enquanto sujeito do próprio processo formativo e enquanto facilitador do desenvolvimento dos profissionais que compõem uma equipe de enfermagem, este profissional desenvolverá as seguintes competências:

- Incorporar e promover valores de defesa da vida e da solidariedade.
- Promover ações que favoreçam a atualização, a inovação, o desenvolvimento técnico-científico e tecnológico.
- Reconhecer as transformações da área da enfermagem e os múltiplos fatores que nela intervêm.
- Promover o desenvolvimento e a valorização da identidade profissional.

Núcleo de Investigação e Pesquisa em Enfermagem e Saúde

Responsável pelo preparo do enfermeiro para o desenvolvimento de ações investigativas junto a indivíduos, famílias e grupos sociais, este profissional desenvolverá as seguintes competências:

- Conduzir investigações e pesquisas em enfermagem e saúde orientadas pela ética e bioética, baseadas em evidências e em uma visão crítica da realidade dos serviços de saúde.
- Propor, planejar e realizar pesquisas com vistas a produzir conhecimentos e práticas que colaborem para o avanço profissional.
- Manter-se atualizado em relação aos avanços da área, com vistas a identificar evidências e boas práticas de enfermagem.

Os conteúdos essenciais devem fortalecer a articulação entre a formação e o trabalho em saúde, valorizando a autonomia técnico-científica e a valorização do enfermeiro. Os conteúdos transversais, pautados na integralidade do conhecimento e na interdisciplinaridade devem propiciar o diálogo, o trabalho em equipes e as colaborações Inter profissionais. O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem contemplará atividades de extensão e atividades complementares, que serão devidamente registrados em seções e regulamentos específicos dentro deste projeto.

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	Disciplinas	C/H
I - Formação GERAL (DCN/2001- Ciências Biológicas e da Saúde; e Ciências Humanas e Sociais)	Sociedade, ambiente e saúde	60 (h) / 72 (h/a)
	Bases biológicas para enfermagem;	120 (h)/ 144 (h/a)
	Psicologia aplicada à enfermagem	60 (h) / 72 (h/a)
	Língua brasileira de sinais	60 (h) / 72 (h/a)
	Epidemiologia em saúde	60 (h) / 72 (h/a)
	Metodologia da pesquisa em enfermagem	60 (h) / 72 (h/a)
	Fisiologia humana	60 (h) / 72 (h/a)
	Anatomia humana	90 (h) / 108 (h/a)
SUB-TOTAL		570 (h) / 684 (h/a)
II - Formação ESPECÍFICA	Processos pedagógicos para educação e saúde	60 (h) / 72 (h/a)
	Bioética e exercício profissional	60 (h) / 72 (h/a)
	Fundamentos em enfermagem I	120 (h)/ 144 (h/a)
	Enfermagem em saúde coletiva I	90 (h) / 108 (h/a)

(DCN/2001- Ciências da Enfermagem)	Fundamentos em enfermagem II	120 (h)/ 144 (h/a)
	Enfermagem em saúde coletiva II	90 (h) / 108 (h/a)
	Práticas integrativas em saúde I	120 (h)/ 144 (h/a)
	Práticas integrativas em saúde II	120 (h)/ 144 (h/a)
	Práticas integrativas em saúde III	120 (h)/ 144 (h/a)
	Enfermagem em saúde mental	90 (h) / 108 (h/a)
	Enfermagem em saúde da mulher	120 (h)/ 144 (h/a)
	Enfermagem em saúde do adulto I	90 (h) / 108 (h/a)
	Farmacologia aplicada à enfermagem	90 (h) / 108 (h/a)
	Enfermagem em saúde do idoso	90 (h) / 108 (h/a)
	Enfermagem em saúde do adulto II	90 (h) / 108 (h/a)
	Enfermagem em saúde do neonato e criança	90 (h) / 108 (h/a)
	Enfermagem em saúde do adolescente	90 (h) / 108 (h/a)
	Enfermagem no cuidado perioperatório	120 (h)/ 144 (h/a)
	Gerenciamento dos serviços de saúde e enfermagem	60 (h) / 72 (h/a)
Enfermagem no cuidado ao paciente crítico	120 (h)/ 144 (h/a)	
SUB-TOTAL		1.950 (h) / 2.340 (h/a)
III – Disciplinas optativas		60 (h) 72 (h/a)
SUB-TOTAL		60 (h) 72 (h/a)

III - Estudos integradores para enriquecimento curricular	Atividade Acadêmica Complementar (Participação em projetos de pesquisa, extensão, cultura, eventos, representação estudantil e trabalhos voluntários na comunidade)	160 (h)
SUB-TOTAL		160 (h)
IV – Estágios	Estágio supervisionado em enfermagem	1200 (h) / 1440 (h/a)
	Seminários de orientação do trabalho de conclusão de curso	60 (h) / 72 (h/a)
SUB-TOTAL		1260 (h)
TOTAL GERAL		4000 (h)

8. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

As disciplinas e atividades ofertadas no curso de Enfermagem da UNESPAR, *campus* de Paranavaí estão distribuídas anualmente, contando com atividades com oferta presencial com quadro de horários de aulas fixado pelo colegiado ou semipresencial com o uso de recursos de tecnologia e programação de atividades com cronograma. As disciplinas são ofertadas no regime anual definido pelo colegiado do curso, e distribuídas entre as quatro séries do curso, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

1º ANO ENFERMAGEM UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ					
DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO ¹	OFERTA ²	CARGA HORÁRIA			
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL	
Anatomia humana	Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)	
Fisiologia humana	Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)	
Bases biológicas para enfermagem	Presencial	04		120 (h) / 144 (h/a)	

¹ Disciplinas, estágio, AAC, TCC correspondentes ao ano letivo.

² Presencial, semipresencial, EAD.

Bioética e exercício profissional		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)
Psicologia aplicada à enfermagem		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)
Sociedade, ambiente e saúde		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)
Fundamentos de enfermagem I		Presencial	02	02	120 (h) / 144 (h/a)
Enfermagem em saúde coletiva I		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Metodologia da pesquisa em enfermagem		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)
Práticas integrativas em saúde I*		Presencial		04	120 (h) / 144 (h/a)
SUB-TOTAL			20	08	840 h 1008 h/a
2º ANO ENFERMAGEM UNESPAR – CAMPUS PARANAÍ					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO ³		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Fundamentos em enfermagem II		Presencial	02	02	120 (h) / 144 (h/a)
Enfermagem em saúde coletiva II		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Enfermagem em saúde mental		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Enfermagem em saúde do idoso		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Epidemiologia em saúde		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)

³ Outras informações relevantes sobre a disciplina também podem ser inseridas em notas de rodapé.

Farmacologia aplicada à enfermagem		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Enfermagem em saúde do adulto I		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Gerenciamento dos serviços de saúde e enfermagem		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)
Língua brasileira de sinais		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)
Processos pedagógicos para educação e saúde		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)
Práticas integrativas em saúde II*		Presencial		04	120 (h) / 144 (h/a)
SUB-TOTAL			20	11	930 h 1116 h/a
3º ANO ENFERMAGEM UNESPAR – CAMPUS PARANAÍ					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Enfermagem em saúde do adulto II		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Enfermagem em saúde do adolescente		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Enfermagem em saúde do neonato e da criança		Presencial	02	01	90 (h) / 108 (h/a)
Enfermagem no cuidado perioperatório		Presencial	02	02	120 (h) / 144 (h/a)
Enfermagem em saúde da mulher		Presencial	02	02	120 (h) / 144 (h/a)
Enfermagem no cuidado ao paciente crítico		Presencial	02	02	120 (h) / 144 (h/a)

Práticas integrativas em saúde III*		Presencial		04	120 (h) / 144 (h/a)
Disciplinas optativas**		Semipresencial	02		60 (h) / 72 h/a
SUB-TOTAL			14	13	810 h 972 h/a
4º ANO ENFERMAGEM UNESPAR – CAMPUS PARANAÍ					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Estágio supervisionado em enfermagem		Presencial		40	1.200 (h) / 1.440 (h/a)
Seminários de orientação do trabalho de conclusão de curso		Presencial	02		60 (h) / 72 (h/a)
SUB-TOTAL			02	40	1260 h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA POR TIPO		56	72		3.840 h
Atividades complementares					160 h
TOTAL GERAL					4000 h/

*As disciplinas de Práticas integrativas em saúde I, II e III referem-se ao desenvolvimento de aulas práticas integradas das disciplinas com carga horária prática das respectivas séries.

** As disciplinas optativas serão ofertadas de forma semipresencial em um semestre, desta forma, a carga horária correspondente a 60 horas, será trabalhada de forma presencial (30 h) e EAD (30 h).

9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As disciplinas ofertadas no Curso de **Enfermagem** são fruto de análise da documentação legal que regulamenta a formação de professores, as diretrizes curriculares para o ensino superior, a literatura científica, a prática cotidiana dos docentes, a percepção dos discentes e egressos e os currículos oficiais. As disciplinas estão divididas em obrigatórias e optativas, conforme apresentado nas subseções a seguir.

9.1 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias estão apresentadas nos quadros a seguir, em ordem alfabética, indicando o nome, e as cargas horárias teóricas e práticas, totalizando a oferta da disciplina em horas. A contextualização da curricularização da extensão será tratada em seção própria no corpo deste documento.

DISCIPLINA	ANATOMIA HUMANA
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Compreensão dos diferentes sistemas do corpo humano e características constitucionais, para o entendimento dos meios propedêuticos necessários para o desenvolvimento de competências para o cuidado de enfermagem.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	MIRANDA NETO, M. H. MACHADO, T.R. Anatomia humana: Aprendizagem dinâmica. Maringá: Gráfica E Editora Clichetec, 2005. MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. Anatomia orientada para a clínica. 8º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. RASCH, P. Cinesiologia e anatomia aplicada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

DISCIPLINA	BASES BIOLÓGICAS PARA A ENFERMAGEM
TEÓRICA	120
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Estudo das bases moleculares, bioquímicas e celulares dos processos normais e alterados da estrutura e função dos tecidos, ressaltando os principais aspectos de interesse clínico do enfermeiro. Compreensão da microbiologia, genética, parasitologia, embriologia, imunologia, biologia celular, morfologia e fisiologia de microrganismos, necessárias ao desenvolvimento de competências para os cuidados de enfermagem.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.</p> <p>JUNQUEIRA, L.C.U. & CARNEIRO, J. Histologia Básica. 12. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.</p> <p>NEVES, D. P. et al. Parasitologia humana. 12. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.</p>

DISCIPLINA	BIOÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	História da enfermagem. Dimensões legais e éticas para o exercício profissional da equipe da enfermagem e seus órgãos regulamentadores e fiscalizadores. Caracterização da bioética enquanto ética aplicada.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>OGUISSO, Taka; ZOBOLI, Elma. Ética e bioética: desafios para a enfermagem e a saúde. 2 ed. São Paulo: Editora Manole, 2017.</p> <p>KLINGER, Fontinele Junior. Ética e Bioética em enfermagem, 3 ed. Goiânia: Editora AB, 2007.</p> <p>GERMANO, Raimunda Medeiros. A Ética e o Ensino de Ética na Enfermagem do Brasil. 1 ed. São Paulo: Editora Cortez, 1993.</p>

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Construção histórica das políticas públicas e modelos de atenção à saúde tendo como foco o processo saúde-doença, como base na assistência de enfermagem para a promoção a saúde, prevenção e controle das doenças na Rede de Atenção à Saúde.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Brasília, 2017.</p> <p>Brasil. Ministério da saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 29 jun. 2011.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Brasília, 2013.</p>

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Enfermagem em saúde coletiva I
EMENTA	Estruturação do saber e das práticas de enfermagem em saúde coletiva; resgate dos modelos de atenção à saúde com ênfase na vigilância em saúde; programa nacional de imunização; estratégia saúde da família (ESF), tomando como referência o controle social, a integralidade e as linhas de cuidado do SUS.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília, 2014.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose na atenção primária: protocolo de enfermagem. Brasília, 2022.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico]. 3 ed. Brasília, 2019.</p>

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER
TEÓRICA	60
PRÁTICA	60
EXTENSÃO	-
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde Mulher. Cuidado de enfermagem sistematizado à mulher em todo ciclo de vida e ao recém-nato, com foco na promoção à saúde, prevenção de doença, tratamento e reabilitação na Rede de Atenção à Saúde.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	FREITAS, F.et al. Rotinas em Obstetrícia . 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. MONTENEGRO, C.A.B. Obstetrícia Fundamental . 12 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. ZIEGEL, E.E; CRANLEY, M.S. Enfermagem Obstétrica . São Paulo: Editora Guanabara, 2008.

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO I
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adulto com foco nas doenças crônico-degenerativas, mecanismos fisiopatológicos que presidem a gênese e a evolução das doenças, fatores de risco, causas, tratamentos e assistência de enfermagem. Diretrizes, informação, avaliação e monitoramento na prevenção, recuperação e reabilitação em saúde em toda Rede de Atenção à Saúde.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARROS, W. K. S. et al. Departamento de Hipertensão Arterial da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DHA-SBC); Sociedade Brasileira de Hipertensão (SBH); Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN). Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial, 2020. Arquivos Brasileiro de Cardiologia. 2021; 116(3):516-658</p> <p>PIANCASTELLI, C.H.; DI SPIRITO, G.C. Rede de atenção: saúde do adulto. 3. ed. Belo Horizonte: Nescon / UFMG, 2020. 232 p.</p> <p>SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes 2019-2020. São Paulo: Clannad Editora, 2020. 491p.</p>

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO II
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Enfermagem em saúde do adulto I
EMENTA	Estudo das patologias clínicas que afetam fisiopatologicamente os diversos sistemas corpóreos em adultos. Cuidado de enfermagem sistematizado ao indivíduo, família e comunidade com foco nas necessidades humanas básicas, em toda rede de atenção à saúde.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>SMELTZER, SC; BARE, BG. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. Vol. I e II.</p> <p>NANDA INTERNATIONAL INC. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA I: definições e classificação. 2021/2023. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.</p> <p>BUTCHER, H. et al. Classificação das Intervenções em Enfermagem (NIC). 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. 440 p.</p>

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Transição demográfica e epidemiológica. Políticas públicas de saúde, serviços, programas e tecnologias para a assistência ao idoso e sua família no contexto comunitário e institucional. Avaliação multidimensional do idoso. Assistência de Enfermagem ao ser humano em seu processo de envelhecimento, considerando os principais agravos e os determinantes biopsicossociais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Orientações técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico]. Brasília, 2018. FREITAS, E.V.; PY, L.; GORZONI, M.L. Tratado de geriatria e gerontologia . 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Superintendência de Atenção à Saúde Linha guia da saúde do idoso / SAS-SESA , Adriane Miró Vianna Benke Pereira, Amélia Cristina Dalazuana Souza Rosa. Curitiba: SESA, 2018.

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO NEONATO E DA CRIANÇA
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. Mecanismos fisiopatológicos que presidem a gênese e a evolução das doenças na infância, fatores de risco, causas, tratamentos e assistência de enfermagem.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>HOCKENBERRY, M. J. WONG Fundamentos de enfermagem pediátrica. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.</p> <p>OLIVEIRA, R. G. BLACKBOOK Enfermagem. Belo Horizonte: Blackbook. 1 ed. 2016.</p> <p>SOUZA, F. G. M.; COSTENARO, R.G.S. Cuidados de Enfermagem a Criança e ao Adolescente na Atenção Básica de Saúde. Porto Alegre: Moria Editora, 2016.</p>

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADOLESCENTE
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo das diretrizes nacionais de atenção integral à saúde de adolescentes e jovens, com foco na promoção, proteção e recuperação da saúde. Mecanismos fisiopatológicos que presidem a gênese e a evolução das doenças na adolescência, fatores de risco, causas, tratamentos e assistência de enfermagem
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>HOCKENBERRY, M. J. WONG Fundamentos de enfermagem pediátrica. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.</p> <p>SOUZA, F. G. M.; COSTENARO, R. G. S. Cuidados de Enfermagem a Criança e ao Adolescente na Atenção Básica de Saúde. Porto Alegre: Moriá Editora, 2016.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Brasília, 2010.</p>

DISCIPLINA	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo da Política Nacional de Saúde Mental e a Rede de Atenção Psicossocial. Promoção à saúde mental. Fatores e comportamentos de risco para o adoecimento mental. Cuidado de enfermagem sistematizado em nível individual e coletivo, domiciliar e institucional em todo ciclo de vida.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	American Psychiatric Association (APA). Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5 . 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental (Cadernos de Atenção Básica, n 34). Brasília, 2013. VIDEBECK, S. L. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica . 5. ed. São Paulo: Artmed, 2012.

DISCIPLINA	ENFERMAGEM NO CUIDADO AO PACIENTE CRÍTICO
TEÓRICA	60
PRÁTICA	60
EXTENSÃO	-
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo da Política Nacional de Atenção às Urgências. Mecanismos fisiopatológicos que presidem a gênese e a evolução de agravos agudos, fatores de risco, causas e tratamentos. Cuidado de enfermagem sistematizado em situações críticas em toda Rede de Atenção à Saúde
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines. Destaques das Diretrizes da American Heart Association. Atualização das diretrizes de RCP e ACE, 2015. AHA versão português, p.1-32, 2015.</p> <p>NAEMT. PHTLS: Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatismo. 9 ed. São Paulo: Artmed, 2020.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2013.</p>

DISCIPLINA	ENFERMAGEM NO CUIDADO PERIOPERATÓRIO
TEÓRICA	60
PRÁTICA	60
EXTENSÃO	-
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Conceitos teóricos e instrumentos necessários ao desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes para o planejamento e intervenções de enfermagem na assistência integral à indivíduos no pré, trans e pós-operatório, no contexto da Rede de Atenção à Saúde. Atuação do enfermeiro no processamento de artigos de saúde</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BRUNNER; SUDDARTH. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12 ed. São Paulo: GEN, 2014.</p> <p>MEEKER, M.H; ROTHROCK, J. C. Alexander Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 13. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.</p> <p>SOBECC. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA, E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de produtos para a saúde. SOBECC. 7 ed. São Paulo: Editora Manole, 2017.</p>

DISCIPLINA	EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Conhecimento de métodos e técnicas de abordagem epidemiológica e fatores determinantes do processo saúde-doença como ferramenta do planejamento em saúde. Bases da epidemiologia descritiva, medidas de saúde coletiva, sistemas de informação em saúde com ênfase na digitalização e armazenamento de dados textuais e numéricos, bem como registro em prontuários, análise e interpretação estatística. Vigilância epidemiológica, sanitária, da saúde do trabalhador e ambiental.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p> <p>ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 2006.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. 3 ed. Brasília, 2019.</p>

DISCIPLINA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM
TEÓRICA	-
PRÁTICA	912
EXTENSÃO	288
TOTAL	1.200
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Aplicação dos conhecimentos acerca do cuidado nos diferentes ciclos de vida no processo de saúde-doença individual e coletiva e gerenciamento de unidades de enfermagem e recursos físicos, financeiros, humanos e materiais no contexto da Rede de Atenção à Saúde. Implementação do planejamento em saúde como instrumento do processo de trabalho gerencial em enfermagem.</p> <p>A carga horária de extensão prevê a elaboração de projetos de extensão específicos, com a participação de discentes na execução das atividades extensionistas.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS. Anexo I da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. 3 ed. Brasília, 2018.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção domiciliar. Brasília, 2013.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília, 2014.</p>

DISCIPLINA	FARMACOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM
TEÓRICA	60
PRÁTICA	30
EXTENSÃO	-
TOTAL	90
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Conhecimento da farmacologia e terapêutica clínica e suas relações com os sistemas biológicos para a utilização adequada na assistência de enfermagem. Cuidado de enfermagem na terapia medicamentosa.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ALMEIDA, J.R.C; CRUCIOL, J.M. Farmacologia e Terapêutica Clínica para a Equipe de Enfermagem. 1 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2016.</p> <p>GUARESCHI, APDF; CARVALHO, LVB; SALATI, MI. Medicamentos em Enfermagem: Farmacologia e Administração. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.</p> <p>KATZUNG, BG.; TREVOR, AJ. Farmacologia Básica e Clínica. 13 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.</p>

DISCIPLINA	FISIOLOGIA HUMANA
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Conceitos e princípios pertinentes ao funcionamento dos órgãos, sistemas que constituem o organismo humano, com ênfase nos aspectos necessários para o desenvolvimento de competências para as intervenções de enfermagem.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	GUYTON, C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica . 13 ed. São Paulo: Elsevier, 2017. SILVERTHORN, D. U. et al. Fisiologia humana: uma abordagem integrada . 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. LINDA S. COSTANZO, L.S. Fisiologia . 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

DISCIPLINA	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM I
TEÓRICA	60
PRÁTICA	60
EXTENSÃO	-
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Conceitos teóricos e instrumentos básicos necessários ao desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes para a realização da assistência integral de enfermagem nas necessidades humanas básicas ao indivíduo, família e comunidade, na Rede de Atenção à Saúde.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARROS, A. L. B. L. Anamnese e Exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.</p> <p>TANNURE, MC; PINHEIRO AM. Semiologia: bases clínicas para o processo de enfermagem. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.</p> <p>POTTER, P, et al. Fundamentos de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.</p>

DISCIPLINA	FUNDAMENTOS EM ENFERMAGEM II
TEÓRICA	60
PRÁTICA	60
EXTENSÃO	-
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Fundamentos de enfermagem I
EMENTA	Implementação de habilidades, competências e atitudes para o planejamento e intervenções de enfermagem na assistência integral às necessidades humanas básicas no cuidado ao indivíduo, família e comunidade, na Rede de Atenção à Saúde.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CARMAGNANI, M.I.S. et al. Procedimentos de enfermagem: guia prático. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.</p> <p>NANDA. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA: Definições e Classificação - 2018/2020. 11 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.</p> <p>VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S. Técnicas Básicas de Enfermagem. 5 ed. São Paulo: Martinari, 2018.</p>

DISCIPLINA	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ENFERMAGEM
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Teorias de administração e seus efeitos nos serviços de saúde e de enfermagem. Filosofia, estrutura organizacional, composição e atribuições da equipe de saúde e de enfermagem. Métodos e técnicas de planejamento e avaliação adotadas nos serviços de saúde e de enfermagem. Administração dos recursos materiais, humanos, orçamentário-financeiro e dos cuidados diretos e indiretos de enfermagem. Princípios de liderança e gestão aplicados em enfermagem.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>KURCGANT P. Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.</p> <p>CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.</p> <p>BALSANELLI, A. P.; CUNHA, I. C. K. O.; FELDMAN, L. B.; RUTHES, R. M. Competências gerenciais: desafio para o enfermeiro. 2 ed. São Paulo: Martinari, 2008.</p>

DISCIPLINA	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	A compreensão histórica das comunidades surdas e de sua produção cultural. Bilinguismo e educação de surdos: diretrizes legais e político-pedagógicas. Aspectos lingüísticos da língua de sinais brasileira: teoria e prática para assistência da enfermagem na rede de atenção à saúde.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996 . BRASIL. CARVALHO, R. E. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva . Porto Alegre: Mediação, 2000. GESSER, A. LIBRAS? Que língua é essa? São Paulo: Parábola, 2009.

DISCIPLINA	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ENFERMAGEM
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Caminhos metodológicos e científicos na estruturação de um projeto de pesquisa. Estudo dos métodos nas abordagens de pesquisa aplicadas na enfermagem.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 6 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.</p> <p>POLIT, D., BECK, C. T. Fundamentos de Pesquisa em Enfermagem: avaliação de evidências para a prática da enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2018.</p> <p>PEREIRA, M. G. Artigos Científicos: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.</p>

DISCIPLINA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE I
TEÓRICA	-
PRÁTICA	102
EXTENSÃO	18
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Atividades práticas inovadoras e integrativas, articulando os conteúdos interdisciplinares, inter-relacionados, interdependentes e recorrentes no cuidado humanizado, integrado, contínuo e sistemático em saúde para o indivíduo, família e comunidade no contexto da Rede de Atenção à Saúde.</p> <p>A carga horária de extensão prevê a elaboração de projetos de extensão específicos, com a participação de discentes na execução das atividades extensionistas.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. 2017. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.</p> <p>BARROS, A. L. B. L. Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.</p> <p>BARROS, K. M; LEMOS I. C. Processo de enfermagem: fundamentos e discussão de casos clínicos. São Paulo: Atheneu. 2017.</p>

DISCIPLINA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE II
TEÓRICA	-
PRÁTICA	102
EXTENSÃO	18
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Práticas integrativas em saúde I
EMENTA	<p>Atividades práticas inovadoras e integrativas, articulando os conteúdos interdisciplinares, inter-relacionados, interdependentes e recorrentes no cuidado humanizado, integrado, contínuo e sistemático em saúde para o indivíduo, família e comunidade no contexto da Rede de Atenção à Saúde.</p> <p>A carga horária de extensão prevê a elaboração de projetos de extensão específicos, com a participação de discentes na execução das atividades extensionistas.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030. Brasília, 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Brasília, 2013.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico]. 3 ed. Brasília, 2019.</p>

DISCIPLINA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE III
TEÓRICA	-
PRÁTICA	102
EXTENSÃO	18
TOTAL	120
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Práticas integrativas em saúde II
EMENTA	<p>Atividades práticas inovadoras e integrativas, articulando os conteúdos interdisciplinares, inter-relacionados, interdependentes e recorrentes no cuidado humanizado, integrado, contínuo e sistemático em saúde para o indivíduo, família e comunidade no contexto da Rede de Atenção à Saúde.</p> <p>A carga horária de extensão prevê a elaboração de projetos de extensão específicos, com a participação de discentes na execução das atividades extensionistas.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ZIEGEL, E.E; CRANLEY, M.S. Enfermagem Obstétrica. São Paulo: Editora Guanabara, 2008.</p> <p>BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde/Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Orientações técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico]. Brasília, 2018.</p>

DISCIPLINA	PROCESSOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Política de educação e ensino na área de saúde e enfermagem e a utilização da metodologia de ensino na elaboração de processos educacionais de formação profissional, participação social e política profissional, educação permanente, educação popular em saúde, tutoria e preceptoria no contexto da Rede de Atenção à Saúde. Educação para as relações étnicas raciais, de gênero, e de identidade de gênero, acessibilidade, direitos humanos e cidadania.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Brasília, 2012.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente. Brasília, 2009.</p> <p>BORDENAVE, J. D.; PEREIRA, A.M. Estratégias de ensino aprendizagem. 31 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.</p>

DISCIPLINA	PSICOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Compreensão dos fatores e fenômenos psicossociais no processo de desenvolvimento humano, na saúde-doença e abordagem a família e pacientes sem possibilidades de cura. Relações interpessoais, trabalho em equipe e autoconhecimento necessários à prática da enfermagem
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BOCK, A. M. B. et al. Psicologia: uma introdução ao estudo de psicologia . São Paulo: Saraiva Uni, 2018. FISCHER, J. M. K. et al. Manual de tanatologia . Curitiba: Gráfica e Editora Unificado, 2007. CARVALHO TEIXEIRA, J. A. C. Introdução à psicoterapia existencial. Análise Psicológica , v.3 n. XXIV, p. 289-309, 2006.

DISCIPLINA	SEMINÁRIOS DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Metodologia da pesquisa em enfermagem
EMENTA	Implementação do projeto de pesquisa e conclusão/apresentação de artigo científico.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.</p> <p>POLIT, D.; BECK, C. T. Fundamentos de Pesquisa em Enfermagem: avaliação de evidências para a prática da enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2018.</p> <p>PEREIRA, M. G. Artigos Científicos: Como Redigir, Publicar e Avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013</p>

DISCIPLINA	SOCIEDADE, AMBIENTE E SAÚDE
TEÓRICA	60
PRÁTICA	-
EXTENSÃO	-
TOTAL	60
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Abordagem sociológica e antropológica das questões de saúde e diversidade cultural no Brasil. Diálogos entre o biológico e social (natureza/cultura). Diversidade cultural, com ênfase nos temas e problemas emergentes (questões étnico-raciais; gênero e direitos humanos).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	COSTA, C. Sociologia: introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 2011. GIOVANELLA, L. et al. (org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. MELO, L. P. et al. (org.). Enfermagem, antropologia e saúde. Barueri: Manole, 2013.

9.2 DISCIPLINAS OPTATIVAS

Além das disciplinas obrigatórias os estudantes devem cumprir ao menos 2 disciplinas de 60 horas na modalidade optativa, que segundo a orientação da Pró-reitora de Graduação da UNESPAR:

[...] estão computadas na carga horária obrigatória total do Curso. Quando da exigência nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação, estas disciplinas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de Cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio Curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina. Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatório total do Curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo. (UNESPAR, 2017)

Atendendo a estes parâmetros as disciplinas optativas do curso de Enfermagem serão ofertadas em articulação com as disciplinas da terceira série do curso. Serão ofertadas 2 disciplinas por ano, que serão definidas pelo Colegiado do Curso a cada final do ano letivo anterior, dentro da lista de 7 ementas que serão apresentadas a seguir. Estas disciplinas serão ofertadas em regime semipresencial, no mesmo horário, porém fora do horário das aulas das disciplinas obrigatórias para os acadêmicos de Enfermagem.

DISCIPLINA	VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Semipresencial
EMENTA	Caracterização dos tipos de violência no âmbito familiar e suas repercussões sobre a saúde das pessoas a ela submetidas. Orientação aos profissionais nas ações de diagnóstico, tratamento e prevenção da violência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CARDOSO, M. L. M.; ROMAGNOLI, R. C. (Orgs). Rede em ação e o enfrentamento da violência intrafamiliar. Curitiba: Editora CRV, 2019.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília, 2001.</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010.</p>
DISCIPLINA	COMPETÊNCIAS RELACIONAIS E SOCIOEMOCIONAIS
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Semipresencial
EMENTA	Desenvolvimento de práticas para adquirir melhores atitudes e habilidades para controlar emoções, alcançar objetivos, demonstrar empatia, manter relações sociais positivas e tomar decisões de maneira responsável.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>RICARTE, M. D.; BUENO, J. M. H. Habilidades Socioemocionais: abordagens e contextos. 1 ed. São Paulo: Editora Hogrefe, 2022.</p> <p>BERNARDES, C.; GAMA, F. Contos que curam: oficinas de educação emocional por meio de contos. 1 ed. São Paulo: Literare Books International, 2019.</p> <p>BENEVIDES, R. Competências socioemocionais para o mercado de trabalho: 100 perguntas para o aprimoramento profissional. 1 ed. São Paulo: Matrix Editora, 2019.</p>

DISCIPLINA	EMPREENDEDORISMO EM ENFERMAGEM
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Semipresencial
EMENTA	Processo de inovação: conceitos e abordagens fundamentais. Políticas, estratégias, tendências e desafios do processo de inovação em saúde. A carreira empreendedora e o perfil empreendedor. Empreendedorismo, intraempreendedorismo e empreendedorismo social. O profissional de saúde/enfermagem empreendedor. Características empreendedoras em saúde e enfermagem.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	SCHNEIDER, A. P.; FRANZONI, G. B. Empreendedorismo em saúde . 1 ed. Porto Alegre: Editora IPGS, 2021. RUDIO, L. M. N. D. Marketing e empreendedorismo para enfermeiros . 1 ed., Tamburi: Cia do Ebook, 2019. FERREIRA, L. A. Profissionais de saúde como empreendedores . Editora Paperback, 2019.
DISCIPLINA	TECNOLOGIAS EM SAÚDE
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Semipresencial
EMENTA	Panorama histórico e conceitual sobre tecnologias e inovação em saúde; Processo de transferência tecnológica no contexto da saúde e da enfermagem; Avaliação de inovações tecnológicas voltadas para o cuidado; Prática baseada em

	evidências e sua articulação com o desenvolvimento e avaliação de tecnologias para o cuidado.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>DAL MOLIN, R. S. Enfermagem: inovação, tecnologia e educação em saúde. 1 ed. Editora Científica Digital, 2020.</p> <p>CERQUEIRA, J. A Tecnologia na Saúde: Serviço Nacional de Saúde, 2018</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde. Brasília, 2010.</p>
DISCIPLINA	A NEUROCIÊNCIA DA FÉ.
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Semipresencial
EMENTA	Evolução histórica dos conflitos entre a ciência e a fé. A religião como um fator preservador da vida. Novas descobertas da neurociência a respeito da fé humana.
BIBLIOGRAFIA BASICA	<p>ROTH, A. A. A ciência descobre Deus. Rio de Janeiro: Casa Publicadora Brasileira, 2016.</p> <p>LIPTON, B. H. A biologia da crença. Editora Lua de Papel, 2015.</p> <p>GALILEI, G. Ciência e fé. 2 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2009.</p>
DISCIPLINA	CUIDADOS PALIATIVOS
TEÓRICA	60

TOTAL	60
OFERTA	Semipresencial
EMENTA	Bases do conhecimento em cuidados paliativos, sua filosofia e fundamentos éticos, baseado em valores essenciais ao cuidado de pessoas em situações de terminalidade da vida e seus familiares. Aprendizado interprofissional em situações de doenças crônicas potencialmente incapacitantes.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CASTILHO, R. K.; PINTO, C. S.; SILVA, V. C. S. Manual de Cuidados Paliativos. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2021.</p> <p>CORADAZZI, A. L. Cuidados paliativos: diretrizes para melhores práticas. São Paulo: MG editores, 2019.</p> <p>SAUNDERS, C. Velai comigo: inspiração para uma vida em cuidados paliativos. Editora FSS, 2018.</p>
DISCIPLINA	TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE
TEÓRICA	60
TOTAL	60
OFERTA	Semipresencial
EMENTA	Introdução as práticas integrativas e complementares na saúde e política nacional de práticas integrativas e complementares no sus (PNPIC), introdução ao estudo das PIC: medicina tradicional chinesa, acupuntura, homeopatia, plantas medicinais e fitoterapia, projetos de PICS no brasil e no mundo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>MACHADO, M. G. M. et al. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. 1 ed. Porto Alegre: SAGAH, 2021.</p> <p>FERREIRA, B. Práticas integrativas e complementares nos serviços públicos de saúde: um sonho, uma ideia, uma realidade. 1 ed. Curitiba: Editora Appris, 2019.</p> <p>ROHDES, C.B.S. Medicina integrativa na prática clínica. 1 ed. Barueri-SP: Manole, 2021.</p>
----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado Obrigatório é um componente do currículo do curso, representado nesta nova proposta de matriz curricular foi alterada de 600 para 1.200 horas, em atendimento a Resolução CNS nº 573 de 31 de janeiro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que no CAPITULO IV Artigo 26 orienta:

A carga horária mínima do Estágio Curricular Supervisionado - ECS deverá totalizar 30% (trinta por cento) da carga horária total do Curso de Graduação Bacharelado em Enfermagem, assim distribuída: 50% na atenção básica e 50% na rede hospitalar.

Seu desenvolvimento ocorre ao longo do último ano do curso são objetivos do Estágio Supervisionado em Enfermagem:

a. Proporcionar aos acadêmicos a orientação e desenvolvimento de habilidades necessárias ao desenvolvimento dos procedimentos fundamentais para o exercício da profissão de enfermeiro;

b. Propiciar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do acadêmico para a vida cidadã e para o trabalho;

c. Ampliar as experiências dos acadêmicos através do desenvolvimento de tarefas cada vez mais complexas, tendo em vista a aquisição de segurança e a capacitação para execução do trabalho relacionado com a assistência à promoção, prevenção e recuperação da saúde;

d. Oportunizar ao acadêmico conhecimentos gerenciais, técnico-científicos, legais e éticos dos cuidados de enfermagem, prestados aos pacientes nas diversas áreas de atuação.

Destaca-se ainda que, os acadêmicos do 1º, 2º e 3º anos, são devidamente preparados para as atividades do último ano do Estágio Supervisionado Obrigatório, através das vivências do binômio teórico-prática, com atividades em laboratórios de enfermagem e instituições de saúde com aulas práticas específicas de cada disciplina, com inserção na rede de atenção à saúde em unidade de saúde da atenção primária, secundária e terciária. Estas aulas práticas acontecem com supervisão direta dos professores das disciplinas específicas em grupo de até cinco alunos, para facilitar o acesso aos serviços de saúde e o processo ensino aprendizagem.

O regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Enfermagem se encontra em Anexo.

9.4. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obedece à regulamentação própria emitida pela UNESPAR campus de Paranavaí, aprovada pelo Colegiado de Curso e respeitando as Diretrizes Curriculares do curso de Enfermagem.

Deverá constituir-se numa atividade curricular de natureza científica, sobre as temáticas construídas pelos alunos sob orientação do coordenador e dos demais professores orientadores, das várias áreas do conhecimento, vinculados às ênfases do curso, com a consolidando os conteúdos trabalhados. Dessa maneira, o desenvolvimento da pesquisa, deve possibilitar a integração entre teoria e prática verificando a capacidade de síntese e espírito investigativo, adquiridos durante o Curso.

Serão avaliados o domínio do conhecimento, a capacidade crítica sobre o tema em questão, o conjunto técnico do trabalho (normas metodológicas, conhecimento da língua portuguesa, produção do texto) e a postura acadêmica.

Os trabalhos deverão servir de base para o desenvolvimento e aprofundamento dos temas e continuidade da investigação e de proposições que efetivamente contribuirão para o enriquecimento profissional, humano e ético, dos futuros enfermeiros.

O acompanhamento geral do Trabalho de Conclusão de Curso e de suas orientações é feito por um professor coordenador, indicado pelo Colegiado de Enfermagem, titular da disciplina de Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso com atribuições previstas na regulamentação própria do componente curricular, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso. O regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso do Curso de Enfermagem se encontra em Anexo.

9.5. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As atividades acadêmicas complementares são desenvolvidas ao longo do curso e incluem estudos que levem o aluno ao aprofundamento e à diversificação de temáticas que solidifiquem ainda mais a formação do Enfermeiro numa ação modernizadora, originando profissionais altamente qualificados e aptos a atuar no mercado de trabalho.

São objetivos das atividades acadêmicas complementares o aprofundamento das temáticas estudadas ao longo do curso e o enriquecimento das vivências acadêmicas. O acompanhamento das Atividades Complementares, bem como seu registro será feito por um docente indicado pelo Colegiado do Curso. Ao docente caberá orientações, registros e acompanhamento das atividades desenvolvidas. O regulamento das Atividades Complementares do Curso do Curso de Enfermagem se encontra em Anexo.

9.6. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2014) apresenta em seu artigo 3º que (2018, p.1):

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Neste processo, a comunidade acadêmica leva conhecimentos e/ou assistência à sociedade, e recebe dela influxos positivos, aprendendo com e com o ganho de conhecimentos relativos às reais necessidades e anseios da população. Dessa forma, há uma troca de saberes, possibilitando assim a participação efetiva do público externo nas questões da Universidade e no resultado de sua produção.

Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei nº 13.005/2014, e a RESOLUÇÃO Nº 038/2020– CEPE/UNESPAR adotamos a seguinte classificação:

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

Assim em consonância com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que determina "... o mínimo 10% do total de horas

curriculares exigidos para a graduação de atividades de extensão universitária as quais deverão fazer parte da matriz curricular...”, o Curso de Graduação em Enfermagem da UNESPAR assume o compromisso com a sociedade e apresenta uma proposta de execução das atividades em consonância com a atual conjuntura social, responsabilizando-se com a formação do profissional cidadão, envolvido e comprometido com os problemas nacionais.

O objetivo principal das atividades de extensão é a troca de saberes, que na perspectiva do Sistema Único de Saúde, aproxima conceitos e aprendizados desenvolvidos no ambiente acadêmico para atendimento das demandas de saúde do indivíduo, família e comunidade.

No Curso de Enfermagem, a Extensão, está em conexão com as demais funções básicas da Universidade: o Ensino e a Pesquisa, e será realizada por meio de disciplinas com atividades de extensão, projetos e programas aprovados no Colegiado e no Centro de Ciências da Saúde. A Extensão funciona como elemento de articulação da universidade com a sociedade se convertendo em um agente capaz de elevar o nível cultural geral da sociedade e receber contribuição desta, pois este contato é que permite à Instituição elaborar novos saberes e testar os já elaborados

Atendendo a estes critérios a curricularização da extensão no Curso de Enfermagem da UNESPAR se dará nos seguintes componentes:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Parte de Disciplina: Práticas integrativas em saúde I (15% - 120 horas)	18 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo da disciplina	18
Parte de Disciplina: Práticas integrativas em saúde II (15% - 120 horas)	18 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo da disciplina	18
Parte de Disciplina: Práticas integrativas em saúde III (15% - 120 horas)	18 horas de desenvolvimento de projeto de extensão a partir do conteúdo da disciplina	18

Estágio Curricular: Estagio Supervisionado em Enfermagem (24% - 1.200 horas)	288 horas de planejamento e execução de ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde nos diversos níveis de atenção à saúde.	288
AAC – Atividade Acadêmica Complementar (Total – 160 h)	60 horas a ser integralizada em Projetos de Extensão desenvolvidos na UNESPAR ou outras instituições de ensino superior.	60
TOTAL		402

A integralização das atividades requer que os estudantes e os professores envolvidos elaborem um cronograma de planejamento, elaboração e execução dos projetos propostos. As referidas atividades deverão constar no Plano de Ensino das respectivas disciplinas, e com este passarão por apreciação do Colegiado do Curso no início de cada ano letivo. Estes projetos deverão ser devidamente cadastrados na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), afim de que os relatórios possam garantir a certificação e convalidação destas horas. A PROEC é o órgão responsável pelo incentivo e normatização das atividades de extensão e vem implantando projetos de programas para o incentivo na universidade, como o Programa de Bolsa de Extensão Universitária (PIBEX) e o Programa de Apoio a Inclusão Social (PIBIS).

No intuito de acompanhar, orientar e certificar as atividades de extensão o Curso de Enfermagem elaborará um regulamento de curricularização da extensão com a definição de um coordenador de extensão, normatização das atividades e registro das horas relativas à estas atividades de extensão.

9.7. INTERNACIONALIZAÇÃO

O Escritório de Relações Internacionais (ERI) tem como missão estabelecer relações com instituições estrangeiras, públicas e privadas, prestar assistência a comunidade acadêmica da Unespar na área de cooperação internacional de modo a articular, apoiar e promover a interculturalidade e a cidadania global.

Visa ainda, por meio da integração das ações da Unespar em parceria com as pró-reitorias, apoiar o intercâmbio cultural, científico e tecnológico de discentes, docentes e agentes universitários, promovendo a mobilidade física e virtual, bem como a internacionalização da gestão universitária, do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa e da extensão e cultura.

A Resolução nº 001/2018 – COU/UNESPAR, de 07 de maio de 2018, que aprova a Política de Institucionalização da Unespar, estabelece em seu Artigo 3º. que esta política visa princípios e objetivos que impactem positivamente o desenvolvimento da universidade no âmbito da gestão, do ensino de graduação, da pesquisa e pós-graduação e da extensão e cultura, ao compreender que o processo de internacionalização envolve múltiplos agentes e interesses por meio de práticas que promovem melhor compreensão dos direitos humanos, do pensamento crítico e do respeito à diversidade sociocultural.

O CAPÍTULO III, em seu Artigo 8º. elenca como objetivos do ERI:

I. implementar e promover uma cultura institucional de internacionalização articulada em todos os níveis do âmbito universitário;

II. sensibilizar, estimular e orientar a comunidade acadêmica quanto aos processos de internacionalização junto aos cursos de graduação e pós-graduação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

III. articular e orientar o estabelecimento de parcerias estratégicas internacionais, respeitando as especificidades de cada área;

IV. incentivar a expansão dos programas de mobilidade acadêmica com envio e recepção de docentes, agentes universitários e estudantes de graduação e pós graduação para e de instituições internacionais parceiras ou não;

V. apoiar e fortalecer o desenvolvimento de programas e projetos bi ou multilaterais;

VI. promover visibilidade internacional por meio de níveis de reconhecimento e projeção das atividades pedagógicas, científicas e de inovação, bem como pela presença em eventos sobre educação internacional;

- VII. fortalecer a internacionalização dos campi da UNESPAR;
- VIII. incentivar e fomentar a atração de novas pesquisas e projetos, por meio da presença de estudantes, pesquisadores e docentes estrangeiros;
- IX. implementar programas internacionais conjuntos no âmbito da graduação e pós-graduação;
- X. incentivar o desenvolvimento de projetos conjuntos com instituições e/ou pesquisadores estrangeiros;
- XI. incentivar a participação da comunidade acadêmica em eventos de âmbito internacional;
- XII. incentivar a organização de eventos de âmbito internacional;
- XIII. apoiar a participação em editais internacionais para a obtenção de recursos financeiros e de fundos de investimento oriundos de agências de fomento;
- XIV. sugerir e incentivar a flexibilização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação para absorver créditos e experiências internacionais dos estudantes sem mobilidade;
- XV. capacitar e incentivar a comunidade acadêmica quanto às habilidades comunicacionais em idiomas estrangeiros;
- XVI. incentivar a produção científica qualificada em redes internacionais, bem como a publicação em periódicos internacionais com relevante fator de impacto;
- XVII. estimular a flexibilização e a criação de processos e fluxos de trabalho institucionais específicos para a internalização da internacionalização na vida universitária;
- XVIII. incentivar o desenvolvimento de parcerias de interesse social, cultural, econômico, tecnológico e inovação.

Com o objetivo de impulsionar a internacionalização da UNESPAR estimulando novas ações e para valorizar as iniciativas e ações já realizadas, o ERI está fazendo um Mapeamento das Ações de Internacionalização realizadas pela comunidade acadêmica

da UNESPAR como projetos conjuntos, parcerias, publicações acadêmicas, mobilidades presenciais ou virtuais e participação, organização ou promoção de eventos, entre outras.

9.8. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR

o Parecer CNE/CES nº 804/2018, homologado em 9 de julho de 2020 pelo MEC, define que as IES têm autonomia para definir e alterar a grade curricular do curso, devendo esta alteração ser aprovada pelo colegiado superior da instituição, observadas as diretrizes curriculares dos cursos aprovadas pelo MEC, com registro em ata.

As constantes mudanças na sociedade provocam a necessidade de adequar o ensino às transformações tecnológicas e comunicacionais. Além disso, para garantir o cumprimento efetivo das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior (DCNs), propostas pelo Ministério da Educação (MEC), é importante considerar pontos como o protagonismo do aluno, a facilidade de acesso aos conteúdos e o enriquecimento do ensino.

Assim, a inovação curricular no ensino superior é de grande importância para que o projeto pedagógico das instituições de ensino se adequem às diretrizes e promova a aproximação entre o ensino, as experiências reais dos alunos e o cumprimento das demandas do mercado de trabalho.

Diante do exposto, que ratifica a necessidade periódica de atualização e inovação dos currículos a nível de ensino superior, associado as justificativas das mudanças ora propostas, devidamente registradas neste documento, iniciaremos a implantação da nova matriz curricular no início do ano letivo de 2023, para os acadêmicos ingressantes.

Ressalta-se que a nova matriz será implantada de forma gradativa para as séries subsequentes, e concomitantemente será realizado um processo de adaptação em relação as séries anteriores, para os acadêmicos que eventualmente necessitem migrar para a nova matriz, de acordo com as situações específicas.

Os acadêmicos que ingressaram no curso com a matriz em vigência desde o ano de 2018, continuarão progredindo para as séries subsequentes com a conclusão do curso na matriz de origem, os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Curso de Enfermagem.

9.9.QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR

FICHA DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS									
CAMPUS:	Paranavaí								
CURSO:	Enfermagem								
MATRIZ DE ORIGEM: 2018 - 2022					MATRIZ ATUAL: A PARTIR DE 2023				
NOME DA DISCIPLINA/COMPONENTE	CÓD.	SÉRIE	C.H.	NOME DA DISCIPLINA/COMPONENTE	CÓD.	SÉRIE	C.H.		
1ª Série									
Anatomia	10677	1ª	120	Anatomia humana		1ª	90		
Fisiologia	10678	1ª	120	Fisiologia humana		1ª	60		
Bases biológicas para enfermagem	10680	1ª	150	Bases biológicas para enfermagem		1ª	120		
Bioética e exercício profissional	5169	1ª	60	Bioética e exercício profissional		1ª	60		
Psicologia	10700	1ª	60	Psicologia aplicada à enfermagem		1ª	60		
Fundamentos de sociologia e antropologia	10681	1ª	60	Sociedade, ambiente e saúde		1ª	60		
Fundamentos de enfermagem I	10682	1ª	150	Fundamentos de enfermagem I		1ª	120		
Enfermagem na saúde coletiva I	10683	1ª	120	Enfermagem em saúde coletiva I		1ª	90		
-----				Práticas integrativas em saúde I *		1ª	120		
2ª Série									
Fundamentos em enfermagem II	10684	2ª	150	Fundamentos em enfermagem II		2ª	120		
Enfermagem em saúde coletiva II	10685	2ª	120	Enfermagem em saúde coletiva II		2ª	90		
Enfermagem em saúde mental	10686	2ª	120	Enfermagem em saúde mental		2ª	90		
Enfermagem em saúde da mulher	10687	2ª	210	Enfermagem em saúde da mulher		3ª	120		
Epidemiologia	10688	2ª	90	Epidemiologia em saúde		2ª	60		
Farmacologia aplicada à enfermagem	4967	2ª	90	Farmacologia aplicada à enfermagem		2ª	90		
Enfermagem em saúde do adulto I	10689	2ª	120	Enfermagem em saúde do adulto I		2ª	90		
Processos pedagógicos em saúde	10690	2ª	90	Processos pedagógicos para educação e saúde		2ª	60		
Língua brasileira de sinais	10628	2ª	60	Língua brasileira de sinais		2ª	60		
-----				Práticas integrativas em saúde II*		2ª	120		

3ª Série							
Enfermagem em saúde do adulto II	10691	3ª	120	Enfermagem em saúde do adulto II		3ª	90
Enfermagem em saúde do idoso	10692	3ª	120	Enfermagem em saúde do idoso		2ª	90
Enfermagem em saúde da criança e adolescente	10693	3ª	150	Enfermagem em saúde do neonato e da criança		3ª	90
Enfermagem no cuidado perioperatório	10694	3ª	150	Enfermagem no cuidado perioperatório		3ª	120
Metodologia da pesquisa em enfermagem	4964	3ª	60	Metodologia da pesquisa em enfermagem		1ª	60
Gerenciamento em enfermagem	10695	3ª	120	Gerenciamento dos serviços de saúde e enfermagem		2ª	60
Enfermagem no cuidado ao paciente crítico	10696	3ª	150	Enfermagem no cuidado ao paciente crítico		3ª	120
Interpretação e produção da escrita	10697	3ª	60	-----			
-----				Enfermagem em saúde do adolescente		3ª	90
-----				Práticas integrativas em saúde III*		3ª	120
-----				Disciplinas optativas		3ª	60
4ª Série							
Estagio supervisionado em enfermagem	10698	4ª	660	Estágio supervisionado em enfermagem		4ª	1.200
Seminários de orientação do trabalho de conclusão de curso	10699	4ª	60	Seminários de orientação do trabalho de conclusão de curso		4ª	60

Observações: (utilize este espaço para descrever procedimentos usados na dispensa das disciplinas, como exemplo, quando duas disciplinas na matriz antiga dispensam uma disciplina na matriz atual, entre outras, conforme necessário).	
*A disciplinas de Práticas integrativas em saúde I refere-se ao desenvolvimento de aulas práticas integradas das disciplinas com carga horária prática das respectivas séries.	Serão consideradas para a convalidação das seguintes disciplinas da nova matriz: Anatomia Humana, Fundamentos de enfermagem I e Enfermagem em saúde coletiva I
*A disciplinas de Práticas integrativas em saúde II refere-se ao desenvolvimento de aulas práticas integradas das disciplinas com carga horária prática das respectivas séries.	Serão consideradas para a convalidação das seguintes disciplinas da nova matriz: Fundamentos em enfermagem II, Enfermagem em saúde coletiva II, Enfermagem em Saúde mental, Enfermagem em saúde do idoso, Farmacologia aplicada à enfermagem, Enfermagem em saúde do adulto I
*A disciplinas de Práticas integrativas em saúde III refere-se ao desenvolvimento de aulas práticas integradas das disciplinas com carga horária prática das respectivas séries.	Serão consideradas para a convalidação das seguintes disciplinas da nova matriz: Enfermagem em saúde do adulto II, Enfermagem em saúde do adolescente, Enfermagem em saúde do neonato e da criança, Enfermagem no cuidado perioperatório, Enfermagem em saúde da mulher, Enfermagem no cuidado ao paciente crítico
** As disciplinas optativas serão ofertadas de forma semipresencial em um semestre, desta forma, a carga horária correspondente 60 horas, será trabalhada de forma presencial (30 h) e EAD (30 h).	
Cidade	Assinatura da coordenação do curso
data	

9.10 RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC

O espaço físico geral utilizado pelo Curso de Enfermagem - *Campus* – Paranaíba atende às necessidades dos professores e alunos e do próprio curso, permitindo bem-estar e qualidade na realização das atividades acadêmicas e técnico-administrativas e compreende, conforme discriminado no quadro abaixo.

Espaços próprios do Curso	Quantidade
Sala destinada aos encontros entre o Diretor do campus e Diretores de Centro de Área e Coordenadores de Curso.	01
Sala destinada aos Diretores de Centro de Áreas com espaço adequado para reuniões com os respectivos coordenadores de curso.	01
Sala da coordenação com computador, acesso à internet, geladeira, mesa e escrivaninha, com espaço adequado para reuniões do Colegiado do Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante, atendimento acadêmico e orientações de TCC, Iniciação Científica e afins.	01
Salas de aula para as respectivas turmas equipadas com projetor multimídia e ar condicionado.	04
Mini auditório equipado com recursos audiovisuais e internet adequada para exibição de filmes ou vídeos temáticos relacionados ao curso.	01
Centro de Conferência adequado para a realização de eventos oficiais do curso, Semana de Enfermagem, Simpósio de Enfermagem e Cerimônia de Colação de Grau, entre outros.	01
Biblioteca com espaço para área de estudos e atividades didática pedagógica.	01
Área de convivência para acadêmicos (corredores de acesso as salas de aula amplos e com bancos, espaço externo com bancos, espaço de convivência do DCE, cantina, etc.).	
Anfiteatro do Diretório do Centro Acadêmico (DCE), disponível para eventos acadêmicos de diversas naturezas (científicas, cultura e lazer, políticas, etc).	01
Laboratório de Enfermagem com materiais e equipamentos necessários a aulas práticas relacionadas a formação técnico científica do Enfermeiro.	01
Laboratório de Anatomia (utilizados pelo curso de Enfermagem, Educação Física e Ciências Biológicas).	01
Laboratórios da área de ciências biológicas adequados as práticas da disciplina de Bases Biológicas e Fisiologia.	01
Laboratório de Informática com 30 computadores e acesso à internet para aulas de conhecimentos específicos (também utilizado por outros cursos do campus, conforme agendamento prévio)	01

10 QUADRO DE SERVIDORES

10.1 COORDENAÇÃO DE CURSO

COORDENADOR DO CURSO				
Nome	Graduação	Titulações	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
JAQUELINE DIAS	Fisioterapia (UEL / 1990) Enfermagem (PUC – SP / 1995)	Mestrado em Promoção da Saúde (UNIFRAN/ 2007) Doutorado em Enfermagem (UEM/ 2017)	32 h	T40 TIDE

10.2 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)					
Numeração sequencial	Nome do Docente	Graduação / Pós-Graduação Mestre Doutor	CH no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
1.	Jaqueline Dias	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
2.	Maria Antônia Ramos Costa	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
3.	Maria Tereza Mageroska Vieira	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	TIDE
4.	Patrícia Louise Rodrigues Varela	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
5.	Willian Augusto de Melo	Enfermeira Doutor em Ciências da Saúde	40	Doutor	TIDE

No Curso de Enfermagem o Núcleo Docente Estruturante (NDE), foi instituído pela Portaria 002/2022 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE é constituído por um conjunto de professores do curso de graduação ao qual se vinculam, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral, que respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso. Este núcleo reúne-se, ordinariamente, no início e no final de cada semestre letivo e,

extraordinariamente, sempre que necessário. Compete ao NDE:

- Planejar e elaborar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em consonância com a legislação nacional e institucional relativas à criação, reconhecimento, avaliação e validação do Curso;
- Implantar e viabilizar a execução do Projeto Pedagógico do Curso, propondo ao Colegiado as alterações que se fizerem necessárias;
- Revisar e atualizar anualmente o Projeto Pedagógico do Curso;
- Referendar, no âmbito de sua competência, os atos do Coordenador do Curso, praticados ad referendum do NDE;
- Exercer outras atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de suas competências.

10.3 CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS					
Nº	Nome do Docente	Graduação e Pós- Graduação	C.H no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
1	Edilaine Maran	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
2	Jaqueline Dias	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
3	Jessica dos Santos Pini	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	TIDE
4	Luiz Ferreira de Abreu	Letras – Ingles Especialista em Letras	02	Especialista	T40
5	Maria Antônia Ramos Costa	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
6	Maria Fernanda Do Prado Tostes	Enfermeira Doutora em Ciências	40	Doutora	TIDE
7	Maysa Ricardo Figueira	Psicólogo Mestre em Psicologia	40	Mestre	T40
8	Neide Derenzo	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	TIDE
9	Patrícia Louise Varela Ferraciolli	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	TIDE
10	Tereza Maria Mageroska Vieira	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	TIDE
11	Willian Augusto de Melo	Enfermeiro Doutor Ciências da Saúde	40	Doutor	TIDE

PROFESSORES CRES					
Nº	Nome do Docente	Graduação e Pós - Graduação	C.H no curso	Titulação	Regime de Trabalho
1	Aline Barbieri	Enfermeira Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva	20	Especialista	20
2	Ana Carolina Simões Pereira	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
3	Andreia Queiroz da Silva	Enfermeira Especialista em Segurança do Paciente e Gestão de Riscos Assistenciais	20	Especialista	20
4	Barbara Andreo Santos Liberati	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	40
5	Celia Maria Gomes Labegalini	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	40
6	Daniela de Souza	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
7	Dandara Novakowski Spigolon	Enfermeira Doutora em Ciências da Saúde	40	Doutora	40
8	Drielly Lima Valle Folha Salvador	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
9	Eduardo Covre	Enfermeiro Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
10	Everton Henrique Faria	Ciências Sociais Doutor em Ciências Sociais	02	Doutor	40
11	Flavia de Souza	Enfermeira Mestre em Promoção de Saúde	40	Mestre	40
12	Gabriela Varela Ferracioli	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
13	Giovana Brichi Pesce	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
14	Hellen Emiliana Peruzzo	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	40
15	Heloá Costa Borim Christinelli	Enfermeira Doutora em Enfermagem	40	Doutora	40
16	João Paulo Alves Pagotto	Biólogo Doutorado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais	04	Doutor	40

17	Kely Paviani Stevanato	Enfermeira Mestre em Ciências da Saúde	40	Mestre	40
18	Maria Gabriela Cordeiro Zago	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40b
19	Mariana Pissoli Lourenço	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
20	Rebeca Rosa de Souza	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
21	Regiane Abrahão	Letras – Libras Mestre em Formação Docente Interdisciplinar	02	Mestre	40
22	Renata Rodrigues Mendonça	Enfermeira Mestre em Enfermagem	40	Mestre	40
23	Silvia Marini	Psicóloga Doutora em Psicologia	02	Doutora	40
RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:					
Especialista			03		
Mestre			17		
Doutor			14		

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Siderly do Carmo Dahle de. **Metodologia da Pesquisa**. Maringá: Centro Universitário de Maringá, 2014. 97 p.

BRASIL. Conselho Nacional De Educação(*) Câmara De Educação Superior. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

Resolução Cne/Ces Nº 3, De 7 De Novembro De 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas**

Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. –

Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de



Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/10.861.htm. acesso em 14/09/2017.

BRASIL. **Portaria interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015**. Institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CÉSAR, Sandro Bimbato. **A Indissociabilidade Ensino, Pesquisa, Extensão E A Gestão Do Conhecimento: Estudo Em Universidade Brasileira**. Dissertação Mestrado. Universidade Fumec Programa De Pós-Graduação Stricto Sensu. Sistemas De Informação E Gestão Do Conhecimento. Belo Horizonte. MG, 2013.

DAL PAI, Daiane; LAUTERT, Liana. Sofrimento no trabalho de enfermagem: reflexos do "discurso vazio" no acolhimento com classificação de risco. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, p. 524-530, Sept. 2011. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452011000300012&lng=en&nrm=iso> (access on 15 Sept. 2017).

DUARTE, Elisabeth Carmen; BARRETO, Sandhi Maria. Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 21, n. 4, p. 529-532, dez. 2012.

Disponível em

<http://scielo.iec.pa.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742012000400001&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 set. 2017.

<http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742012000400001>.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. São Paulo, 2011.

GARCIA SD, VANNUCHI MTO. A trajetória do internato de enfermagem da universidade estadual de londrina: análise documental. **Rev enferm UFPE** on line., Recife, 7(1):314-7, jan., 2013.

LIBÂNEO, J. C. 1983. Tendências Pedagógicas na prática escolar. **Revista da Associação Nacional de Educação – ANDE**, 3:11-19.



SANTOS, R.D. et al . I Diretriz sobre o consumo de gorduras e saúde cardiovascular. **Arq. Bras. Cardiol.**, São Paulo , v. 100, n. 1, supl. 3, p. 1-40, Jan. 2013 . Available from

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2013000900001&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Sept. 2017.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0066-782X2013000900001>.

STRECK, Danilo Romeu. Metodologias participativas de pesquisa e educação popular: reflexões sobre critérios de qualidade. **Interface (Botucatu)**, Botucatu , v. 20, n. 58, p. 537- 547, Sept. 2016 . Available from

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832016000300537&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Sept. 2017. Epub Mar 01, 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622015.0443>.

TOASSI, Ramona Fernanda Ceriotti; LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Práticas Integradas em Saúde I: uma experiência inovadora de integração intercurricular e interdisciplinar. **Interface (Botucatu)**, Botucatu , v. 20, n. 57, p. 449-461, June 2016 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832016000200449&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Sept. 2017. Epub Jan 22, 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622015.0123>.

VALE, E. G.; PAGLIUCA, L. M. F. Construção de um conceito de cuidado de enfermagem: contribuição para o ensino de graduação. **Rev Bras Enfer**, Brasília, v. 61, n. 4, p. 106-13, jan./fev. 2011.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de (Org.).

Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas, SP: Papyrus, 2003.



ANEXOS

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o registro acadêmico das Atividades Acadêmicas Complementares e de extensão constituem exigência curricular obrigatória, com carga horária definidas no Projeto do Curso, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau no Curso de enfermagem.

Art. 2º Cabe ao Coordenador do Curso de Enfermagem deferir o aproveitamento das atividades acadêmicas complementares e de extensão realizadas pelo acadêmico, através da análise dos comprovantes apresentadas junto ao protocolo da Instituição.

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares e de extensão são entendidas como as não-integrantes das práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares do Curso, desde que afins à área de formação humanística e profissional do Curso.

Parágrafo único. São objetivos das atividades acadêmicas complementares o aprofundamento das temáticas estudadas ao longo do Curso e o enriquecimento das vivências acadêmicas.

Art. 4º Para fins de aproveitamento de estudos como atividades acadêmicas complementares e de extensão, são consideradas as seguintes modalidades, observado o disposto no artigo 3º deste Regulamento:

I Atividades de Ensino e Pesquisa

As atividades de ensino e pesquisa constituem-se de:

- a) Monitoria
- b) Participação em projetos de pesquisa/ensino
- c) Grupos de estudos
- d) Viagens de estudos

II Atividades de Extensão

As atividades de extensão constituem-se de:

- a) Congressos
- b) Seminários
- c) Jornadas
- d) Encontros
- e) Simpósios
- f) Aula Inaugural
- g) Projetos de extensão aprovados no Centro de Ciências da Saúde
- h) Representação estudantil em conselhos, comissões, comitê, etc.
- i) Atividades pré-definidas em disciplinas do Curso

III Produção científica

A produção científica constitui-se de:

- a) Publicação acadêmica (livros, artigos, resenhas em meio impresso ou eletrônico)
- b) Participação em eventos com apresentação de trabalhos através de painel, pôster, comunicação oral, palestra ou mesa-redonda.

IV Vivência profissional e acadêmica complementar

A vivência profissional e acadêmica complementar consiste em:

- a) Estágios voluntários

§ 1º Além dessas atividades, outras podem ser reconhecidas, a critério do Coordenador do Curso de

Enfermagem, ouvido seus pares.

§ 2º As atividades acadêmicas complementares devem ser integralizadas em mais de uma modalidade.

§ 3º As atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção científica fora do campo da Enfermagem serão computados em 5% (cinco por cento) do valor correspondente às atividades listadas na planilha em anexo.

Art. 5º Não serão validadas as atividades acadêmicas complementares em que o acadêmico tenha obtido frequência inferior a 75%, quando for o caso.

Art. 6º A participação em atividades acadêmicas complementares deve ser comprovada pelo acadêmico, mediante apresentação de certificado de participação e frequência, ou documento equivalente, a ser avaliado e aprovado pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo único. A documentação comprobatória das atividades acadêmicas complementares deve ser protocolizada junto ao Serviço de Protocolo da Instituição de Ensino.

Art. 7º A participação em eventos realizados antes do ingresso na instituição não serão objeto de reconhecimento e validação como atividades acadêmicas complementares.

Parágrafo único. O acadêmico que ingressar por transferência externa pode validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

Art. 8º A carga-horária, mínima e máxima, por modalidade, é definida na planilha complementar anexa.

Art. 9º A análise e a definição da carga-horária de registro correspondente às atividades acadêmicas complementares cumpridas pelo acadêmico são registradas em ficha própria na Secretaria Acadêmica.

Art. 10º Cabe ao Coordenador do Curso de Enfermagem resolver os casos omissos, submetendo-os, quando necessário, ao Colegiado do Curso.

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES PLANILHA COMPLEMENTAR	
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA CERTIFICADA
I - ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA	
1.1. Monitoria	100% da C.H.C.
1.2. Participação em projetos de pesquisa/ensino/extensão	50% da C.H.C.
1.3. Seminários de estudos	50% da C.H.C.
1.4. Viagens de estudos	15% da C.H.C.
Carga Horária Máxima para atividades de apoio ao ensino	20 horas
II - ATIVIDADES DE EVENTOS DE EXTENSÃO	
2.3. Congressos	100% da C.H.C.
2.4. Seminários	100% da C.H.C.
2.5. Jornadas/Simpósios/Aula inaugural	100% da C.H.C.
2.6. Ciclo de palestras	100% da C.H.C.
2.7. Representação estudantil	100% da C.H.C.
2.8. Cursos Online	50% da C.H.C.
Carga Horária Máxima para atividades de extensão	20 horas
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO – INTERNA/EXTERNA	
3.1. Eventos do Curso de Enfermagem	100% da C.H.C.
3.2. Eventos de outras instituições	50% da C.H.C.
Carga Horária Máxima para atividades de extensão	60 horas

IV - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação acadêmica:	
4.1.1. Livro	30 horas
4.1.2 Artigo completo	20 horas
4.1.3. Resenha	10 horas
Carga Horária Máxima para produção acadêmica	30 horas
4.2. Apresentação de Trabalhos:	
4.2.1. Paineis	05 horas
4.2.2. Pôster	05 horas
4.2.3. Comunicação	10 horas
4.2.4. Palestra/Conferência, etc.	20 horas
4.2.5. Mesa-redonda	15 horas
Carga Horária Máxima para apresentação de trabalhos	30 horas
TOTAL	160 horas

OBSERVAÇÕES:

- 1) As atividades devem ser realizadas no transcorrer do Curso, devendo estar relacionadas ao objeto de formação ou na área da saúde. Comprovantes devem ser apresentados e protocolados junto ao Serviço de Protocolo da Instituição de Ensino.
- 2) O total de horas das atividades acadêmicas complementares deve ser integralizado em mais de uma modalidade.
- 3) Em caso de o acadêmico ter participação em modalidades diferentes num mesmo evento, só é aceito certificado de uma delas.
- 4) Os livros e artigos publicados, para fins de atividades acadêmicas complementares, serão avaliados por uma comissão formada por três professores do Colegiado para emissão de parecer de validação dos mesmos.

Aprovada Alteração em Reunião do Colegiado de Enfermagem - Nº Ata Ordinaria 003/2022 de 11/07/2022.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Neste regulamento, entende-se como atividades práticas, de extensão e estágio:

- a) Atividades práticas toda e qualquer atividade desenvolvida pelo ou com o estudante no percurso de sua formação, sob a responsabilidade da instituição formadora, cujo objetivo seja o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com o exercício profissional da enfermagem, desenvolvidas em laboratórios específicos ou instituições de saúde, conforme Resolução 441 de 2013 do Conselho Federal de Enfermagem.
- b) Atividades de extensão se refere as atividades relacionadas a Curricularização da Extensão de caráter diferenciado das atividades previstas para o cumprimento do conteúdo prático proposta no PPC, que estarão devidamente discriminadas no Plano de Ensino da referida disciplina, com aprovação do colegiado do curso no início de cada ano letivo. O planejamento destas atividades estará vinculado a um Projeto de Extensão devidamente cadastrado na Divisão de Extensão e Cultura do campus, para a certificação. Os acadêmicos supervisionados pelos docentes, terão participação ativa nas fases de planejamento, organização, execução e avaliação das ações extensionistas propostas.
- c) Estágio curricular supervisionado é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

Art. 2º - As práticas e os estágios supervisionados do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR, abrangerá todas as disciplinas constantes no título I, letras A a Q.

Art. 3º - As práticas e estágios supervisionados do Curso de Enfermagem desta Instituição de Ensino Superior serão regidos por este regulamento e pelo Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná vigente.

Parágrafo único – As práticas e os estágios serão realizados através de atividades relacionadas com o respectivo curso e/ou habilitação em situações semelhantes àquelas que encontrarão na vida profissional.

Art. 4º - A prática e/ou estágio supervisionado pertinente a cada disciplina, estabelecido conforme currículo, é obrigatório e terá caráter eminentemente prático.

Art. 5º - As práticas e os estágios deverão ser cumpridos nesta Instituição de Ensino Superior ou nas instituições de saúde disponíveis e previamente conveniadas, conforme escolha do respectivo orientador com anuência do coordenador do curso e/ou coordenador de estágio.

Art. 6º - Para o planejamento e execução de prática e/ou estágio nas diversas disciplinas, deve-se considerar a proporcionalidade do número de estagiários por supervisor com respeito ao nível de complexidade da assistência ao paciente e em concordância com as normas das instituições concedentes, que limitam em média à cinco o número de acadêmicos por grupo para execução das atividades.

Parágrafo único - A responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, alternativamente, deverá ser assumida pela instituição de ensino

Art. 7º - As práticas e/ou estágios de disciplinas teórico-prático, poderão incorrer em uma jornada de até 40 (quarenta) horas semanais. Conforme Art. 10 da Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS

Art. 8º - A prática e o estágio supervisionado do Curso de Enfermagem será constituído por:

- a) Coordenador do Colegiado do curso de Enfermagem
- b) Coordenador de Estágio (se aplicável)
- c) Professor/orientador da disciplina
- d) Acadêmicos

Art. 9º - O Coordenador de Estágio (se aplicável), responsável pelas práticas e estágios será eleito a cada dois anos, através do voto secreto dos professores do Colegiado de Enfermagem.

Parágrafo único – O professor, para se candidatar à vaga de Coordenador de Estágio do Curso de Enfermagem (se aplicável), deve supervisionar prática e/ou estágio do Curso, deverá pertencer ao Curso de Enfermagem e possuir formação de nível superior da área de Enfermagem.

Art. 10º - Somente podem ser orientadores/supervisores de práticas e/ou estágios, docentes enfermeiros da UNESPAR, respeitada a sua área de formação, experiência profissional e as peculiaridades do campo de trabalho em que se realiza o estágio, conforme parágrafo único do Artigo 36 pertencente ao Regulamento Geral do Estágio da UNESPAR.

Art. 11º - Os acadêmicos deverão estar devidamente matriculados na disciplina de prática e/ou estágio supervisionado do curso de Enfermagem.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º - São atribuições do Coordenador do colegiado do Curso de Enfermagem e/ou Coordenador de Estágio (se aplicável), no tocante às práticas e estágios supervisionados:

- a- Convocar e realizar reuniões com os orientadores para estabelecer as particularidades de cada prática e/ou estágio, ou sanar divergências existentes.
- b- Coordenar as atividades e supervisionar a realização das práticas e estágios.
- c- Estabelecer contatos com as instituições e respectivas direções visando a realização das práticas e estágios.
- d- Dar assistência regular aos orientadores das práticas e estágios a nível funcional e, dentro do possível, a nível material, de acordo com o plano de ação apresentado antecipadamente.
- e- Solicitar e recolher os projetos de prática e/ou estágios das disciplinas anteriormente relacionadas junto ao Plano de Ensino e; com prazo máximo de 30 (trinta) dias após o

início do ano letivo, recolher o cronograma definitivo de práticas e/ou estágio, com finalidade de viabilizar o cumprimento do plano de ação.

- f- Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Ao professor orientador compete:

- a- Elaborar um projeto de prática e/ou estágio, onde deverá conter: a relação dos acadêmicos; a divisão por equipes; o período e horário de realização; método de avaliação; nome da entidade desejada; e outros meios e dados que achar necessário para a realização da prática e/ou estágio, além de expor os pontos essenciais e seus objetivos, de forma a não deixar dúvidas ao acadêmico;
- b- Para o cumprimento de carga horária e do conteúdo previsto para cada disciplina, cabe ao orientador apresentar o projeto de prática e/ou estágio definitivo ao Coordenador no prazo de no máximo 30 (trinta) dias após o início do ano letivo;
- c- O projeto de prática e/ou estágio elaborado pelo orientador, deverá ser apresentado em reunião de colegiado para apreciação quanto aos objetivos, conteúdo programático e à carga horária, previstos no Plano de Ensino de cada disciplina, para posterior aprovação;
- d- Orientar, acompanhar e avaliar efetiva e permanentemente os acadêmicos em suas atividades, nas diversas fases da prática e/ou estágio;
- e- Estabelecer prazo para apresentação dos trabalhos finais relativos às práticas e estágios, conforme calendário acadêmico;
- f- Avaliar em tempo hábil a situação do acadêmico, considerando os respectivos pesos atribuídos a cada etapa;
- g- Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador;
- h- Solicitar a assistência do Coordenador sempre que a situação exigir;
- i- Desempenhar com imparcialidade a função de orientador, respeitando os princípios éticos e legais da profissão no ensino;
- j- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contidas nos convênios firmados com as instituições e o presente regulamento.

CAPÍTULO V DO ACADÊMICO DIREITOS E DEVERES EM GERAL

Art. 14º – A todo acadêmico do Curso de Enfermagem desta IES, assistem os seguintes direitos e deveres, no tocante à prática e ao estágio, bem como aqueles assegurado pelo Regimento e pela Lei:

DIREITOS:

- a. Dispor de orientação precisa e, dentro do possível, material básico necessário à execução de suas atividades;

- b. Contar com a supervisão efetiva e permanente do respectivo professor orientador;
- c. Ser esclarecido sobre as normas vigentes a respeito das práticas e/ou estágios;
- d. Solicitar a atuação do Coordenador sempre que fizer necessário;

DEVERES:

- a. Comparecer obrigatoriamente ao local da realização das práticas e/ou estágios, nos horários determinados, devidamente uniformizado, identificados com crachá da IES e portando os materiais exigidos conforme as especificidades de cada prática e/ou estágio;
- b. Acatar as normas gerais dos estabelecimentos concedentes e o que for estipulado pela direção do mesmo;
- c. Conduzir-se, no decorrer das práticas e/ou estágios, com ética e dignidade, respeito e espírito de cooperação, contribuindo em todos os momentos, para a preservação de um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades educativas;
- d. Cumprir as atividades previstas no projeto de práticas e/ou estágio e demais recomendações do orientador;
- e. Entregar os trabalhos científicos ao orientador para avaliação, dentro do prazo previamente determinado;
- f. Cumprir o presente regulamento e as determinações pertinentes emanadas dos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI DOS OBJETIVOS

Art. 15º– As práticas e os estágios supervisionados do Curso de Enfermagem têm por objetivo:

- a. Proporcionar aos acadêmicos a orientação e desenvolvimento de habilidades necessárias ao desenvolvimento dos procedimentos fundamentais para o exercício da profissão de enfermeiro;
- b. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do acadêmico para a vida cidadã e para o trabalho;
- c. Ampliar as experiências dos acadêmicos através do desenvolvimento de tarefas cada vez mais complexas, tendo em vista a aquisição de segurança e a capacitação para execução do trabalho relacionado com a assistência à promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- d. Oportunizar ao acadêmico, conhecimentos gerenciais, técnico-científicos, legais e éticos dos cuidados de enfermagem, prestados aos pacientes nas diversas áreas de atuação.

CAPÍTULO VII DAS FASES DA PRÁTICA E DO ESTÁGIO

Art. 16º– As práticas e os estágios supervisionados do Curso de Enfermagem serão realizados em 03 (três) fases distintas:

- 1ª - Orientação (ou fase preparatória)
- 2ª - Prática e/ou estágio propriamente ditos
- 3ª - Relatórios/Trabalho científico

Parágrafo 1º - A primeira fase consiste em orientar o acadêmico fora e dentro do estabelecimento, onde serão demonstrados todas as fases e aspectos das práticas e estágios, bem como o reconhecimento das instalações e dos profissionais pertencentes ao setor onde serão desenvolvidas as atividades;

Parágrafo 2º - A prática e o estágio propriamente ditos (2ª fase), serão realizados com o acompanhamento do professor orientador, no campo de atuação previamente determinado e abrangerá todas as atividades inerentes à disciplina, de acordo com o projeto de práticas e/ou estágio.

Parágrafo 3º - Os trabalhos científicos deverão conter todos os itens previamente estabelecidos pelo orientador.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 17º – O acadêmico do Curso de Enfermagem será considerado aprovado se obtiver média ponderada igual ou superior a 7.0 (sete), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 18º – Cada acadêmico será avaliado com nota de zero a dez, de acordo com o método de avaliação apresentado nos projetos de práticas e estágios supervisionados e planos de ensino da disciplina.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º– Este regulamento poderá ser modificado no todo ou em parte pelo Colegiado de Curso.

Art. 20º – O presente regulamento de prática e estágios supervisionados do Curso de Enfermagem, entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, tornando sem efeitos os atos anteriores que tratam dos assuntos pertinentes às práticas e estágios supervisionados.

Aprovada Alteração em Reunião do Colegiado de Enfermagem N° Ata 010/2017 de 14/09/2017.

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo 1º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Parágrafo 2º - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º - O estágio não-obrigatório, não poderá ser aceito como parte dos estágios obrigatórios do Curso de Enfermagem, conforme determinação das diretrizes curriculares que define as especificidades de cada disciplina, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo 1º - O estágio não obrigatório só poderá ser realizado pelo acadêmico matriculado no 2º ano do Curso de Enfermagem, e que não apresente dependência na disciplina de Fundamentos da Enfermagem I (1º ano), exceções serão avaliadas pela Coordenação do Curso.

Art. 3º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo 1º - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor Enfermeiro da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º deste Regulamento e por menção de aprovação final.

Parágrafo 2º - O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º - A realização de estágios, nos termos deste Regulamento, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Parágrafo 1º - Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do

instituto do estágio não obrigatórios:

I – identificar oportunidades de estágio; II – ajustar suas condições de realização;

II – fazer o acompanhamento administrativo;

II - encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais; V – cadastrar os estudantes.

Parágrafo 2º - É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

Parágrafo 3º - Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, e indicarem estagiários para instituições que não tenha o profissional Enfermeiro como supervisor, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio não obrigatório.

Art. 6º - O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios não obrigatórios de seus educandos:

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º - É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14º deste Regulamento.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º deste Regulamento.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º - As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica

e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino

I – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

II – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

III – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

IV – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

V – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

VI – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino

I – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

II – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

III – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

IV – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

V – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

VI – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino

VII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação

resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VIII – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
IX – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12º - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Parágrafo 1º - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Parágrafo 2º - Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo 1º - O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Parágrafo 2º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14º - Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 1º - A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Parágrafo 1º - A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

Parágrafo 2º -A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 1º - A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Parágrafo 1º - A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

Parágrafo 2º -A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º deste Regulamento como representante de qualquer das partes.

Art. 17º - O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Parágrafo 1º -Para efeito deste Regulamento, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

Parágrafo 2º -Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

Parágrafo 3º -Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º -Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

Parágrafo 5º -Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada Alteração Em Reunião do Colegiado de Enfermagem Nº Ata 010/2017 de 14/09/2017.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

CAPÍTULO I – DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso de graduação, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação cuja exigência é requisito essencial e obrigatório para a obtenção do diploma.

Parágrafo 1º - Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora das instituições, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

Art.2º - O TCC será desenvolvido por meio da Disciplina de Seminário de Orientação do Trabalho de conclusão de curso, que subsidiará orientação básica aos alunos em fase de iniciação do projeto/artigo do TCC,

Parágrafo 1º - A carga horária desta disciplina será de 60 (sessenta) horas, desenvolvidas durante um ano letivo;

Parágrafo 2º- A avaliação da disciplina de Seminários será assim distribuída:

-Avaliação do 1º bimestre- entrega do projeto de pesquisa finalizado e cadastrado no comitê de ética em pesquisa com seres humanos, se for pesquisa que envolvam seres humanos, dentro das normas e padrões pre definidos na disciplina;

-Avaliação do 2º bimestre – o orientador deverá entregar, por meio de formulários próprios, para o docente da disciplina de Seminários do TCC em data pré estipulada pelo calendário acadêmico, os acompanhamentos e orientações realizadas e a avaliação bimestral para que o mesmo possa fazer a média (nota do orientador e nota do docente da disciplina de Seminários) e lançá-las no livro de chamada.

-Avaliação do 3º bimestre-responsabilidade da pré-banca, definida anteriormente pelo docente da disciplina de Seminários do TCC, sendo exigido do acadêmico apresentação por escrito, em três vias e oral dos itens - Introdução, Metodologia, Resultados preliminares e Referencias;

-Avaliação do 4º bimestre- responsabilidade da banca pré definida pelo docente da disciplina de Seminários do TCC, sendo exigido do acadêmico apresentação por escrito, em três vias e oral dos itens - Introdução, Metodologia, Resultados, Discussão, Considerações finais e Referencias nas normas.

Parágrafo 3º - O TCC deverá ser elaborado de forma individual ou em dupla, sendo a decisão tomada de comum acordo com acadêmico, docente da disciplina e dos orientadores.

Art. 3º - A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar , contudo , o nível de graduação.

Art. 4º - São objetivos do TCC:

I - oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa;

II - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;

III - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional.

CAPÍTULO II DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 5º - O TCC, integrante do currículo pleno do curso de graduação em Enfermagem, é por este regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art. 6º - O coordenador do TCC será o docente que assumir a disciplina de Seminário do trabalho de conclusão de curso.

Art. 7º - A Coordenação do TCC compete:

I - elaborar, anualmente, o Calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas;

II - receber e controlar, juntamente com os professores orientadores, a frequência e avaliação do acadêmico na execução do TCC;

III - convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos orientandos;

IV - indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;

V - indicar, para a aprovação do Colegiado de Enfermagem, as bancas examinadoras dos TCC;

Art. 8º - Ao professor orientador compete:

I - O TCC será desenvolvido sob a orientação, preferencialmente, de um professor do Curso de Enfermagem ou, após aprovação do docente da disciplina de Seminários do TCC de Curso professor que compõe o Centro de Ciências da Saúde da universidade;

II - O TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte da carga horária dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UNESPAR;

III - Cabe ao docente da disciplina de Seminários do TCC, depois de ouvido os alunos e os docentes orientadores, realizar a distribuição da orientação do TCC devendo, para esse efeito, levar em consideração a área da proposta de pesquisa do projeto escolhido pelo orientando;

IV - Ao assinar o projeto do TCC e a carta de aceite, o professor estará comprometendo-se a realizar a orientação do acadêmico;

V - Pode o aluno contar com a colaboração de outro profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Enfermagem ou do Centro de Ciências da Saúde da UNESPAR, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação expressa de seu orientador e realize essa atividade de forma voluntária, sem ônus para a UNESPAR;

O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos;

- Frequentar as reuniões convocadas pela coordenação do TCC;

- Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;

- Entregar à coordenação, bimestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;

- Analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhe forem entregues pelos orientandos;

- Participar das defesas para as quais estiver designado e assinar, juntamente com a banca as fichas de avaliação dos trabalhos e as atas de defesa;

- Requerer à Coordenação do TCC a inclusão dos trabalhos de seus orientandos na pauta anual de defesa;

- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 9º - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único- o não cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º deste Regulamento autoriza o professor a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial à Coordenação do

TCC.

Art. 10º - Compete ao orientando:

- I - Definir a temática do TCC, juntamente com seu orientador e em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas pelo Colegiado de Enfermagem ;
- II - Informar-se e cumprir as normas e regulamento do TCC;
- III - Cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- IV - Verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- V - Frequentar as aulas da disciplina de Seminários de Orientação do Trabalho Científico em Enfermagem durante o ano letivo;
- VI - Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TCC para entrega do projeto, relatórios parciais e versão final do TCC;
- VI - Entregar ao orientador os relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- VII - Entregar a coordenação, ao final do ano, 4 cópias impressas de seu TCC, trabalho pelo qual será avaliado;
- VIII - Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender para a pré-banca e banca o seu TCC;
- IX - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TCC

Art. 11º - O aluno deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as orientações do seu professor da disciplina de Seminários de orientação do TCC e de seu orientador.

Parágrafo único- a estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas de Vancouver , no que for aplicável, em especial quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos que devem ter a aprovação do comitê de ética(COPEP).

Art. 12º - A estrutura do projeto de TCC, deve seguir o modelo de projeto de pesquisa que compõe-se de:

Resumo

Introdução

Hipótese

Justificativa

Objetivo Geral (primário)

Objetivos específicos (secundário)

Metodologia (incluindo metodologia de análise de dados)

Riscos

Benefícios

Desfecho primário

Cronograma de execução

Orçamento financeiro

Bibliográfica

Anexos (Termo de consentimento livre e Esclarecido ou solicitação de dispensa; Termo de autorização da instituição onde será feita a pesquisa; Instrumento de pesquisa).

Art. 13º - Para aprovação do projeto de pesquisa para a realização do TCC devem ser levadas em consideração as normas deste Regulamento e a existência ou não de TCC já apresentada e defendida com base em projeto idêntico ou similar, em anos anteriores.

Art. 14º-Aprovado o projeto inicial do TCC , a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração

de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I – ocorrer a mudança no 1º bimestre do ano letivo;

II – haver a aprovação do professor orientador.

CAPÍTULO IV **DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO ESCRITA DO TCC**

Art. 15º - O artigo, expressão formal escrito do TCC, se dispor em pesquisa de campo, deve ser elaborado seguindo os critérios técnicos estabelecidos nas normas de Vancouver considerando-se:

Introdução (justificativa e objetivos);

Metodologia;

Resultados e Discussão(podem ser junto ou separado);

Conclusão;

Referências;

Anexos (obrigatório a apresentação do parecer de aprovação do COPEP)

Art. 16º - O artigo, expressão formal escrito do TCC, se dispor em revisão literária, deve ser elaborado seguindo os critérios técnicos estabelecidos nas normas de Vancouver considerando-se:

Introdução (justificativa e objetivos);

Metodologia;

Revisão da literatura:

Considerações Finais;

Referências;

Anexos (quando for o caso).

CAPÍTULO V **DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 17º - O artigo será defendido pelo(s) aluno(s) perante uma pré-banca e uma banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, designados pelo docente da disciplina de Seminários do TCC e apresentado ao Colegiado do Curso.

Parágrafo 1º - Quando da pré-banca será ela composta por 2 membros, podendo não ter a presença do orientador e/ou co-orientador.

Parágrafo 2º - Pode fazer parte da pré-banca e da banca examinadora um membro convidado de outros Cursos da UNESPAR-Campus Paranavaí, ou externos a universidade com interesse na área de abrangência da pesquisa, quando da anuência do orientador.

Parágrafo 3º - Quando da designação da pré-banca e da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 18º - A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

Parágrafo 1º - Não comparecendo algum dos professores designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador do TCC.

Parágrafo 2º - Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Não havendo possibilidade do professor comparecer a banca examinadora o mesmo deverá oficializar o pedido de substituição com 10 (dez) dias de antecedência, para que a Coordenação do TCC possa indicar seu substituto.

Art. 19º - Todos os professores do Curso de Enfermagem podem ser convocados para serem

orientadores do TCC, bem como para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador do TCC.

Parágrafo único - Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as pré bancas e bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) comissões examinadoras por ano.

CAPÍTULO VI DA DEFESA

Art. 20º - As sessões de defesa do TCC são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das pré banca e das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos do artigo antes de sua defesa.

Art. 21º - A Coordenação do TCC deve elaborar calendário anual fixando prazos para a entrega dos TCC, designação das pré bancas e das bancas examinadoras e realização das defesas.

Art. 22º - Ao término da data limite para a entrega das cópias do TCC, a Coordenação do TCC deve divulgar a composição das pré bancas e das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art. 23º - Os membros das pré bancas e das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 15 dias para procederem à leitura dos Trabalhos.

Art. 24º - Na defesa, o aluno tem entre 15 a 20 minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da pré banca e banca examinadora até 05 minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 05 minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 25º - A atribuição das notas na pré banca e na banca não será divulgado imediatamente aos alunos. Os alunos receberão os trabalhos escritos com a correções dos membros da pré banca e banca para correções necessárias. A notas serão repassadas aos alunos pelo professor da disciplina de Seminários do TCC, posterior a banca.

Parágrafo 1º - Utiliza-se, para a atribuição das notas, Ficha de Avaliação da Banca Examinadora, na qual os examinadores determinam, exceto o orientador, suas notas para cada item avaliado, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela pré-banca, perfazendo um total de 10,0 (dez) pontos ,a banca final a nota da banca será ate 9,0 (nove).

Parágrafo 2º - A nota do orientador na banca final será no valor de até 1,0 (dois) pontos contemplados na Ficha de Avaliação do Orientador(anexo II), somente na banca final,considerando o desenvolvimento do discente na produção do TCC.

Parágrafo 3º - A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora, acrescida da nota correspondente do orientador.

Parágrafo 4º - Para aprovação, o aluno deve obter nota igual ou superior a 7 (sete) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora, sendo que o peso do artigo científico na disciplina de Seminários de Orientação do TCC é 6, sendo a nota do 3º bimestre peso 3, e notas do 1º e 2º bimestrais peso 1.

Art. 26º - A banca final examinadora pode sugerir, quando o aluno não for aprovado na banca, que reformule aspectos de seu trabalho para ser reavaliado;

Parágrafo 1º -Considera-se que o aluno que não tiver aprovado seu trabalho na banca fique para exame e que o dia para apresentar as alterações sugeridas será a data do exame da disciplina de Seminários de orientação do TCC,

Parágrafo 2º -Entregue as novas cópias do TCC, já com as alterações realizadas, reunir-se-á novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação, na forma prevista no artigo anterior, com nova defesa oral, quando necessário, a nota desta etapa será considerada a nota do

exame.

Parágrafo 3º - Se o aluno não atingir a média no exame será considerado reprovado na disciplina de Seminários de Orientação do TCC.

Art. 28º - O aluno que não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, será atribuída nota 0 no 4ª bimestre da disciplina de Seminários de Orientação do TCC.

Art. 29º - A avaliação final, assinada por todos os membros da banca examinadora, deve ser registrada na ata respectiva..

Parágrafo único. Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações finais.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TCC

Art. 30º - Da versão definitiva do TCC devem ser encaminhadas a Coordenação do TCC de Enfermagem da UNESPAR- campus Paranavaí, uma cópia em CD, salvo em pdf, contendo na capa do CD identificação da UNESPAR, do Curso de Enfermagem, do acadêmico, do orientador, o título do artigo científico e o ano de forma visível, na forma prevista neste regulamento.

Art. 31º - A entrega da versão definitiva do TCC é requisito para a aprovação final na disciplina e deveser efetuada antes do término do ano letivo, em data estipulada pela Coordenação do TCC.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO

Art. 32º - O trabalho de Conclusão de Curso é avaliado no ano em que é desenvolvido. **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 33º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes na estrutura da UNESPAR-campus Paranavaí, revogando todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Colegiado de Enfermagem.

Aprovada Alteração em Reunião do Colegiado de Enfermagem -Nº Ata 010/2017 de 14/09/2017.

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As ações extensionistas e culturais no âmbito da UNESPAR tomam como referência as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012) e a Resolução CNE/CES 07/2018, cuja filosofia e linhas programáticas definidas, estimulam a interdisciplinaridade e a participação na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à toda população, a qualificação e educação permanente de gestores de sistemas sociais e a disponibilização de novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber, à cultura e ao desenvolvimento tecnológico e social do país. Este regulamento estabelece as normas para tramitação de ações de extensão (programa de extensão, projeto de extensão, curso de extensão, evento de extensão e prestação de serviço) no Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR-campus Paranavai .

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São diretrizes das ações de Extensão do Curso de Enfermagem:

- I - interação dialógica;
- II - interdisciplinaridade, interprofissionalidade e transdisciplinaridade;
- III - indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- IV - impacto na formação do estudante de graduação;
- V - impacto e transformação social e todas as formas de inclusão social.

Art. 3º - São objetivos das ações de Extensão do Curso de Enfermagem:

- I - intensificar a relação entre a universidade e a sociedade;
- II - consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III - contribuir para a inclusão da extensão, como prática acadêmica, no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, visando a curricularização de extensão;
- IV - fomentar a criação de ações de extensão no Curso de Enfermagem e as respectivas áreas temáticas e linhas de extensão, conferindo maior unidade aos programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços desenvolvidos no Curso;
- V - estimular a participação do Curso de Enfermagem na elaboração de políticas públicas voltadas para a população, contribuir para o processo acadêmico, qualificação docente e intercâmbio com a sociedade, incentivando a construção e a sistematização do conhecimento produzido pelas ações de extensão;
- VI - estimular o desenvolvimento de atividades de extensão que impliquem em práticas multi, inter ou transdisciplinares;
- VII - avaliar anualmente as atividades de extensão do Colegiado de Enfermagem como um dos parâmetros de avaliação institucional;
- VIII - disseminar ações de extensão em parceria com a sociedade de acordo com as capacidades do departamento.
- IX - contribuir com a divulgação das ações de extensão com financiamento e sem afim de proporcionar maior visibilidade e transparência.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 5º - A Curricularização da Extensão na Universidade, em cumprimento à Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, se dará por meio da implementação, nas matrizes curriculares dos cursos de Graduação da UNESPAR, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC’s)”.

Parágrafo único. A Resolução citada no caput do Artigo prevê a obrigatoriedade de que 10% (dez por cento) do total da carga horária dos componentes curriculares estabelecidos nos Projetos Pedagógicos Curriculares (PPC’s) dos cursos de Graduação, seja cumprida na forma de atividades extensionistas, sendo facultativa a inclusão destas atividades nas matrizes curriculares dos cursos de Pós-graduação.

Art. 6º As Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC’s) são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que discentes e docentes da UNESPAR, em uma relação dialógica com grupos da sociedade, atuam de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão, no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social.

Art. 7º Com vistas à integração no processo de ensino e aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares, sem implicar no aumento de carga horária total dos cursos.

Art. 8º Para ser validada como uma “Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC)”, a atividade deverá ser realizada para um público-alvo constituído em sua maioria por integrantes da comunidade externa. § 2º A participação de discentes como ouvintes em ações extensionistas poderá ser computada como “Atividades Complementares”, não podendo ser contabilizada para fins da curricularização da extensão

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE HORAS DE EXTENSÃO

Art. 9º- Da carga horária das ações de extensão:

I - as ações de extensão serão avaliadas pelo coordenador de extensão nomeado pelo Colegiado de Enfermagem.

II - a solicitação de registro de horas de extensão será feita pelo docente/coordenador proponente, através do relatório das ações de extensão junto a Divisão de Extensão e cultura do campus/ PROEC.

III – após o recebimento do certificado de extensão emitido pela PROEC, o acadêmico entregará uma cópia da ação de extensão na íntegra, ao coordenador de extensão, em uma via impressa e assinada.

IV - o monitoramento e acompanhamento das horas acumuladas de extensão dos acadêmicos cabe ao coordenador de extensão;

V - o coordenador da ação de extensão terá prazo de até 30 (trinta) dias após o término da ação de extensão para preencher o relatório final junto ao sistema da PROEC.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 10º- Cada ação de extensão terá um coordenador proponente, com comprovada qualificação na área em que a ação de extensão esteja inserida.

§ 1.º Cabe aos coordenadores proponentes de ações de extensão:

I - Elaborar propostas de ações de extensão.

II - Efetuar o registro da proposta de ação de extensão junto a Divisão de extensão e cultura/ PROEC e, encaminhar ao setor encarregado da Universidade as ações de extensão que exigirem a celebração de convênios ou contratos para a sua execução;

III - Responsabilizar-se pela execução da ação de extensão;

IV - Supervisionar e avaliar o desempenho dos envolvidos na execução das atividades da ação de extensão;

V - Elaborar relatórios a respeito das ações de extensão realizadas, de acordo com as normas estabelecidas;

Art. 11º - O Colegiado de Enfermagem terá um Coordenador de Extensão que será escolhido entre os docentes, conforme os requisitos do Regulamento de Extensão da UNESPAR e suas funções.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÕES DAS PROPOSTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 12º - As propostas de atividades de extensão deverão levar em consideração:

I – a relevância acadêmica e social da ação;

II - exequibilidade da ação;

III – capacidade de desenvolvimento da ação pela equipe envolvida;

IV – impacto comunitário da ação.

V – a compatibilidade com a carga horária estabelecida para cada disciplina e/ou estágio.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Art. 12º - As ações de extensão do Curso de Enfermagem poderão ser desenvolvidas nas instalações da própria Universidade ou fora dela, com recursos humanos, materiais e financeiros próprios ou não.

§ 1º A captação de recursos financeiros para a viabilização das ações de extensão será de responsabilidade do coordenador proponente da ação de extensão

CAPÍTULO IX

DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 13º - A curricularização das atividades de extensão no Curso de Enfermagem se dará através das seguintes formas de integralização (Anexo I):

I – Como parte de disciplinas (ACEC II)

II – Através de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) relacionadas a atividades extensionistas (ACEC III E IV).

§ 1º As disciplinas selecionadas pelo Colegiado do Curso de Enfermagem para integralização das atividades de extensão (ACEC II) são:

I – Práticas integrativas em saúde I (15% da Carga horária total de 120 h) – 18 horas

II - Práticas integrativas em saúde II (15% da Carga horária total de 120 h) – 18 horas

III - Práticas integrativas em saúde III (15% da Carga horária total de 120 h) – 18 horas

IV – Estágio Obrigatório Supervisionado (24% da Carga horária total de 1.200 h) – 288 h

Parágrafo único: Em todas as disciplinas supracitadas as atividades extensionistas terão caráter diferenciado das atividades práticas já previstas para as mesmas. O planejamento destas atividades estará vinculado à um Projeto de Extensão devidamente cadastrado na Divisão de Extensão e Cultura do campus, para certificação. As propostas das ações extensionista vinculadas aos Projetos de Extensão para cada disciplina, devem ser registradas em seus respectivos Plano de Ensino, que com



apreciação e aprovação do Colegiado do Curso no início de cada ano letivo. Os acadêmicos terão participação ativa nas fases de planejamento, organização, execução e avaliação das ações extensionistas propostas.

§ 2º As cargas horárias relativas as Atividades Acadêmicas Complementares (60 horas) dizem respeito participação do estudante em cursos e eventos, como equipe executora, os quais estejam devidamente registrados nas Divisões de Extensão e Cultura dos Campi ou em outras Instituições do Ensino Superior e/ou de saúde.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art. 15º - Este Regulamento entrará em vigor a partir do ano de 2023, simultaneamente a implantação da Matriz 2023 pelo Curso de Enfermagem.

Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, conforme registrado na Ata Ordinária Nº 003/2022 de 11 de julho de 2022.